



# FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- CENTRO

CNPJ: 18.137.597/0001-86 - CEP: - - SANTALUZ - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 187-2024

EMPENHO: 196 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 358 Data do Sub-Empenho: 30/04/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

|                                                 |                                   |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------|
| FORNECEDOR                                      |                                   |
| Nome: 6507 - ECKO CONSTRUTORA LTDA              | Tipo Pessoa: Jurídica             |
| Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, 75 | Complemento: SALA 06              |
| Bairro: CENTRO                                  | Cidade: Estado:                   |
| CNPJ: 19.846.470/0001-07 Insc. Estadual:        | CPF: RG:                          |
| Conta Corrente: 29052-1 Agência: 1047-2         | Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. |
| Tipo PIX:                                       | Nº PIX:                           |

|                                                                              |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                         |                             |
| Reduzido: 2057.4451.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR                        | Data do Empenho: 30/04/2025 |
| Unidade: 905 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL              |                             |
| Função: 08 - Assistência Social                                              |                             |
| Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária                                    |                             |
| Programa: 006 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL                                   |                             |
| Ação: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |                             |
| Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                 |                             |
| Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos                            |                             |
| Sub-Elemento: 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES                      |                             |

|                                                               |                     |                |                  |             |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------|
| Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenharia. | Nº Lic.: 002-2024CE | Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual |
| Convênio:                                                     | Contrato: 413-2025  | 230.000,00     | 222.087,34       | 7.912,66    |
| Patrimônio: -                                                 |                     |                |                  |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |             |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-------------|
| HISTÓRICO<br>REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ BAHIA. CONFORME CONTRATO Nº413-2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº002-2024. OBRA Nº 008/2025. BOLETIM DE MEDIÇÃO 01, PERÍODO DE MEDIÇÃO: 25/03/2025 À 22/04/2025. NFS-e 668. | Movimentação Empenho |             |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Saldo Anterior       | Sub-Empenho | Saldo Atual |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 222.087,34           | 222.087,34  | 0,00        |

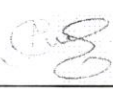
Data do Empenho: 30/04/2025 Data do Liquidação: 30/04/2025

|                                                                                                 |                                        |                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------|
| RETENÇÕES                                                                                       |                                        |                          |
| Código                                                                                          | Descrição                              | Valor                    |
| 2.1.8.8.1.01.02.00.00.004                                                                       | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1500 INSS | 14.657,76                |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.00.004                                                                       | IRRF - Fonte 1500                      | 3.331,31                 |
| 2.1.8.8.1.01.08.00.00.004                                                                       | ISS - Fonte 1500                       | 6.662,62                 |
| ## Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos |                                        | Valor Retido 24.651,69   |
| ##                                                                                              |                                        | Valor Liquido 197.435,65 |

### DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

| NOTA FISCAL   | Data Emissão | Número | Série | Sub-Série | Data Validade | Valor R\$  |
|---------------|--------------|--------|-------|-----------|---------------|------------|
|               | 24/04/2025   | 668    | U     |           |               | 222.087,34 |
| Quantidade: 1 |              |        |       |           | Total:        | 222.087,34 |

|                          |                               |            |
|--------------------------|-------------------------------|------------|
| DESDOBRAMENTOS ( PCASP ) |                               |            |
| Código                   | Descrição                     | Valor R\$  |
| 123210601                | LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO | 222.087,34 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 30/04/2025.<br><br><br><br>MARIANE DE SOUSA BARBOSA<br>Secretário(a) de Assist. Social<br>CPF: 880.456.415-68 | Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 30/04/2025, podendo efetuar o pagamento.<br><br><br><br>NAIARA DA CUNHA CARMO<br>Contador(a)<br>Matrícula: 6408 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA  
EM 06.05.25  
CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA 073/2025









**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE - ESTADO DA BAHIA**

RUA DR. ALVARO COVA, 217 - CENTRO  
CNPJ: 14.043.269/0001-60 | e-mail:tributos@riachaodojacuipe.ba.gov.br TEL:7532641638

Número da nota:  
**668**

Data e hora de Emissão:  
**24/04/2025 10:46:44**

Código de Verificação:  
**f3d0b05ee2**



**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 19846470000107  
Inscrição Municipal: 003.121/001-16  
Nome/Razão Social: ECKO CONSTRUTORA LTDA  
Endereço: RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO 75 SALA 06, - CENTRO - CEP: 44640000 - RIACHAO DO JACUIPE - BA  
E-mail: eckoconstrutora@hotmail.com

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:  
☒ O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s)  
☐ O(s) Material(is) foi(ram) recebido(s)  
☐ A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)  
CM 24/04/25  
Assinatura



**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
CPF/CNPJ: 13807870000119  
Inscrição Municipal: 00000000000000  
Endereço: PRAÇA CORONEL JOSE LEITÃO 05, - CENTRO - CEP: 48880000 - SANTALUZ - BA  
E-mail: PMS@HOTMAIL.COM

Franklin de J. Sena  
Assinatura

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1ª MEDIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICIPIO DE SANTA LUZ-BA - MEDIÇÃO Nº 01  
- CONFORME CONTRATO Nº 413/2025 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 187/2024 - PERÍODO DA MEDIÇÃO 25/03/2025 A 22/04/2025 -  
  
SERVIÇO (40%) R\$ = 88.834,94 MATERIAIS (60%) R\$ = 133.252,40  
INSS- RETIDO (11%) R\$ = (9.771,84) IR (1,5%) R\$ 3.331,31  
  
AGENCIA 10.47-2 CONTA CORRENTE 29.052-1 BANCO 001- BANCO DO BRASIL

**LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SANTALUZ - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$222.087,34

CNAE:  
**4120400 - Construção de edifícios**  
Item da lista de serviços:  
**7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)**



|                                                      |                                            |                              |                                        |                               |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|
| Valor total das deduções (R\$):<br><b>133.252,40</b> | Base de cálculo (R\$):<br><b>88.834,94</b> | Alíquota (%):<br><b>5,00</b> | Valor do ISS (R\$):<br><b>4.441,75</b> | Crédito (R\$):<br><b>0,00</b> |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|

OUTRAS INFORMAÇÕES

|                                      |                                 |                                    |                                    |                                  |                                        |                                           |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Valor INSS (R\$):<br><b>9.771,84</b> | Valor PIS (R\$):<br><b>0,00</b> | Valor COFINS (R\$):<br><b>0,00</b> | Valor IR (R\$):<br><b>3.331,31</b> | Valor CSLL (R\$):<br><b>0,00</b> | Outras retenções (R\$):<br><b>0,00</b> | Valor líquido (R\$):<br><b>204.542,44</b> |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------|

- O ISS desta Nota será RETIDO pelo Tomador de Serviço, que deverá recolher através de GUIA.

- COMPETÊNCIA: 04/2025 (mês/ano)

- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfservico.com.br/riachaodojacuipe>







PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros

|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        |                                      |                                       |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| Nº DAM:<br>405676                                                                                                                                                                        | CONTRIBUINTE<br>19736 - ECKO CONSTRUTORA LTDA |                        |                                      | INSCRIÇÃO:                            |           |
| TIPO / NOME LOGRADOURO:<br>RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO                                                                                                                              |                                               |                        |                                      | NÚMERO:<br>75                         |           |
| COMPLEMENTO:<br>SALA 06                                                                                                                                                                  |                                               | BAIRRO:<br>CENTRO      | MUNICÍPIO:<br>RIACHÃO DO JACUÍPE     |                                       | UF:<br>BA |
| DOCUMENTOS                                                                                                                                                                               |                                               |                        |                                      |                                       |           |
| C.N.P.J. / CPF:<br>19.846.470/0001-07                                                                                                                                                    |                                               | R.G.:                  |                                      | ORGÃO                                 |           |
| TOMADOR                                                                                                                                                                                  |                                               |                        |                                      |                                       |           |
| CONTRIBUINTE TOMADOR:<br>FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL                                                                                                                                  |                                               |                        |                                      | C.N.P.J. / CPF:<br>18.137.597/0001-86 |           |
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO                                                                                                                                                                    |                                               |                        |                                      |                                       |           |
| Base Cálculo:<br>133.252,40                                                                                                                                                              | Alíquota (%):<br>5,000                        | Valor R\$:<br>6.662,62 | Taxa Expediente R\$:                 | Valor Total R\$:<br>6.662,62          |           |
| DADOS PARA PAGAMENTO                                                                                                                                                                     |                                               |                        |                                      |                                       |           |
| DATA LANÇAMENTO:<br>30/04/2025                                                                                                                                                           | MÊS REFERÊNCIA:<br>Abril                      | EXERCÍCIO:<br>2025     | DATA EMISSÃO:<br>30/04/2025 10:40:03 | DATA DE VENCIMENTO:<br>31/05/2025     |           |
| INSTRUÇÕES:<br>1- PAGÁVEL NAS AGENCIAS E CASH ELETRÔNICO DA CAIXA<br>ECONÔMICA E BANCO DO BRASIL.<br>2- RECEBER ATÉ A DATA DE VENCIMENTO<br>3- NF-e Nº 668 - DATA DE EMISSÃO: 24-04-2025 |                                               |                        | (=) VALOR DEVIDO - R\$               | 6.662,62                              |           |
|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        | (-) VALOR DO DESCONTO - R\$          |                                       |           |
|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$         |                                       |           |
|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        | (+) MULTA DE MORA - R\$              |                                       |           |
|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        | (+) JUROS DE MORA - R\$              |                                       |           |
|                                                                                                                                                                                          |                                               |                        | (=) VALOR A PAGAR - R\$              | 6.662,62                              |           |



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



81790000066 . 9

62623906202 . 1

50531010500 . 0

00040567612 . 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81790000066 . 9

62623906202 . 1

50531010500 . 0

00040567612 . 3

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
13.807.870/0001-19  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros



|                          |                   |                    |                              |                                |
|--------------------------|-------------------|--------------------|------------------------------|--------------------------------|
| MÊS REFERÊNCIA:<br>Abril | Nº DAM:<br>405676 | EXERCÍCIO:<br>2025 | DATA:<br>30/04/2025 10:40:03 | DATA VENCIMENTO:<br>31/05/2025 |
| INSCRIÇÃO                |                   |                    | (=) VALOR DEVIDO - R\$       | 6.662,62                       |
| ECKO CONSTRUTORA LTDA    |                   |                    | (=) VALOR A PAGAR - R\$      | 6.662,62                       |

Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F

|                                                                      |                                               |                                           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nº DAM:<br>405675                                                    | CONTRIBUINTE<br>19736 - ECKO CONSTRUTORA LTDA | INSCRIÇÃO:<br>19736                       |
| TIPO / NOME LOGRADOURO:<br>RUA RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO      |                                               | NÚMERO:<br>75                             |
| COMPLEMENTO:<br>SALA 06                                              | BAIRRO:<br>CENTRO                             | MUNICÍPIO:<br>RIACHÃO DO JACUIPE          |
| C.P.F.:                                                              |                                               | UF:<br>BA                                 |
| DOCUMENTOS                                                           |                                               |                                           |
| C.P.F.:                                                              | R.G.:                                         | ORGÃO:<br>C.N.P.J.:<br>19.846.470/0001-07 |
| DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE                                               |                                               |                                           |
| CÓDIGO ATIV:<br>433                                                  | ESPECIFICAÇÃO:<br>I.R.R.F                     |                                           |
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO                                                |                                               |                                           |
| Base Cálculo:<br>3.331,31                                            | Quantidade/Alíquota (%):<br>1,000             | Valor UFPM:<br>1,000                      |
| Valor R\$:<br>3.331,31                                               | Taxa Expediente R\$:                          | Valor Total R\$:<br>3.331,31              |
| DADOS PARA PAGAMENTO                                                 |                                               |                                           |
| DATA LANÇAMENTO:<br>30/04/2025                                       | PARCELA:<br>1/1                               | EXERCÍCIO:<br>2025                        |
| DATA EMISSÃO:<br>30/04/2025 10:37:28                                 | DATA DE VENCIMENTO:<br>31/05/2025             |                                           |
| Composição do Imposto/Lançamentos                                    |                                               |                                           |
| Valor do Tributo:<br>3.331,31                                        | Vlr. Devido sem Desconto (VD):<br>3.331,31    | (=) VALOR DEVIDO - R\$<br>3.331,31        |
| Taxa de Expediente:<br>0,00                                          | Vlr. do Desconto:<br>0,00                     | (-) VALOR DO DESCONTO - R\$               |
| Valor de Base Cálculo:<br>3.331,31                                   | Vlr. Devido com Desconto:<br>3.331,31         | (+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$              |
| INSTRUÇÕES:                                                          |                                               | (+) MULTA DE MORA - R\$                   |
| 1) Pagável na agências da Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil; |                                               | (+) JUROS DE MORA - R\$                   |
| 2) Multa de 02% após o vencimento sobre o valor devido;              |                                               | (=) VALOR A PAGAR - R\$<br>3.331,31       |
| 3) Juros de mora de 0,33% ao dia após o vencimento;                  |                                               |                                           |
| 4) NF-e Nº 668 - Data de emissão: 24-04-2025.                        |                                               |                                           |



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



81710000033 . 7

31313906202 . 7

50531010100 . 9

00040567507 . 5

#### AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81710000033 . 7

31313906202 . 7

50531010100 . 9

00040567507 . 5

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ  
PRAÇA DO TANQUE GRANDE  
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM  
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F

|                       |                   |                    |                                      |                                |
|-----------------------|-------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|
| PARCELA:<br>1/1       | Nº DAM:<br>405675 | EXERCÍCIO:<br>2025 | DATA EMISSÃO:<br>30/04/2025 10:37:28 | DATA VENCIMENTO:<br>31/05/2025 |
| INSCRIÇÃO: 19736      |                   |                    | (=) VALOR DEVIDO - R\$               | 3.331,31                       |
| ECKO CONSTRUTORA LTDA |                   |                    | (=) VALOR A PAGAR - R\$              | 3.331,31                       |



Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO



Santaluz-BA, 30 de abril de 2025

**EMPRESA:** ECKO CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 19.846.470/0001-07

**ENDEREÇO:** RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO, RIACHÃO DO JACUÍPE – BA

|                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO – ECKO CONSTRUTORA LTDA</b>                                                                                                                  |
| <b>FONTE DE PAGAMENTO:</b> 1500                                                                                                                                          |
| <b>UNIDADE:</b> Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social                                                                                                         |
| <b>AÇÃO:</b> Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social                                                                                              |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> Obras e Instalações                                                                                                                          |
| <b>HISTÓRICO:</b> Contratação de empresa de engenharia para execução de construção de 30 unidades habitacionais para famílias de baixa renda da município de Santaluz-BA |
| <b>Concorrência Eletrônica:</b> 002/2024                                                                                                                                 |
| <b>Contrato:</b> 413/2025                                                                                                                                                |
| <b>Nº da Nota Fiscal:</b> 668                                                                                                                                            |
| <b>Valor:</b> R\$ 222.087,34                                                                                                                                             |
| <b>CONTA:</b> 42227-4                                                                                                                                                    |
| <b>Recurso Próprio</b>                                                                                                                                                   |

Atenciosamente,



Ludmila Santos Oliveira  
Assessora de Assuntos Especiais  
Portaria Municipal Nº 064/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA. - 1ª MEDIÇÃO

PERÍODO DE MEDIÇÃO:

25/03/2025 a 22/04/2025

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.

EMPRESA: ECKO CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 19.846.470/0001-07

MEDIÇÃO 01: R\$ 222.087,34

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2024

| ITEM  | ORGÃO  | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                           | UND   | QUANT.  | P. UNIT. C/ BDI | P. TOTAL       | MEDIÇÃO 01 |               | ACUMULADO | SALDO R\$     | %              |      |
|-------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------------|----------------|------------|---------------|-----------|---------------|----------------|------|
|       |        |        |                                                                                                                                                  |       |         |                 |                | QUANT.     | PREÇO TOTAL   |           |               |                |      |
| 1     |        |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                            |       |         |                 |                |            |               |           |               |                |      |
| 1.1   | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS                                          | M²    | 6,00    | R\$ 360,73      | R\$ 2.164,38   | 6          | R\$ 2.164,38  | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.2   | 98525  | SINAPI | PEQUENAS MECANIZADAS DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTERILAS. AF. 03/2024 | M²    | 3465,13 | R\$ 0,61        | R\$ 2.113,73   | 3465,13    | R\$ 2.113,73  | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.3   | 99059  | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024                      | M     | 450,00  | R\$ 67,83       | R\$ 30.523,50  | 450,00     | R\$ 30.523,50 | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.4   | 98459  | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF. 03/2024                                                                                                           | M²    | 844,20  | R\$ 85,36       | R\$ 72.060,91  | 844,2      | R\$ 72.060,91 | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.5   | 93214  | SINAPI | EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 02/2016 PA                      | UN    | 1,00    | R\$ 5.869,27    | R\$ 5.869,27   | 1          | R\$ 5.869,27  | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.6   | 93207  | SINAPI | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 02/2016                     | M²    | 20,00   | R\$ 911,56      | R\$ 18.231,20  | 20         | R\$ 18.231,20 | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.7   | 93584  | SINAPI | EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF. 04/2016                                      | M²    | 20,00   | R\$ 688,35      | R\$ 13.767,00  | 20         | R\$ 13.767,00 | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.9   | 12031  | SBC    | INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUALUZ/FORÇA/ESGOTOS                                                                                                   | UN    | 2,00    | R\$ 6.431,72    | R\$ 12.863,44  | 2          | R\$ 12.863,44 | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 1.10  | 93212  | SINAPI | EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF. 02/2016                         | M²    | 2,52    | R\$ 863,53      | R\$ 2.176,10   | 2,52       | R\$ 2.176,10  | 0         | R\$ -         | 0%             |      |
| 2     |        |        | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                            |       |         |                 |                |            |               |           |               |                |      |
| 2.1   | 90778  | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | H     | 260,00  | R\$ 140,88      | R\$ 36.628,80  | 22         | R\$ 3.094,56  | 22        | R\$ 3.094,56  | R\$ 33.481,84  | 92%  |
| 2.2   | 90776  | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 1056,00 | R\$ 43,23       | R\$ 45.650,88  | 88         | R\$ 3.804,24  | 88        | R\$ 3.804,24  | R\$ 41.846,64  | 92%  |
| 3     |        |        | MOVIMENTO DE TERRA                                                                                                                               |       |         |                 |                |            |               |           |               |                |      |
| 3.1   | 94319  | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF. 09/2023                                                                                     | M³    | 1617,00 | R\$ 72,13       | R\$ 116.634,21 | -          | R\$ -         | 0         | R\$ -         | R\$ 116.634,21 | 100% |
| 3.2   | 100577 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF. 11/2019                                                           | M³    | 3485,17 | R\$ 1,18        | R\$ 4.083,60   | -          | R\$ -         | 0         | R\$ -         | R\$ 4.083,60   | 100% |
| 3.3   | 100938 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE M3XKM). AF. 07/2020                                    | M3XKM | 1617,00 | R\$ 5,95        | R\$ 9.621,15   | -          | R\$ -         | 0         | R\$ -         | R\$ 9.621,15   | 100% |
| 4     |        |        | FUNDÇÃO                                                                                                                                          |       |         |                 |                |            |               |           |               |                |      |
| 4.1   | 93358  | SINAPI | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021                                                                   | M³    | 140,70  | R\$ 102,22      | R\$ 14.382,35  | 42,21      | R\$ 4.314,71  | 42,21     | R\$ 4.314,71  | R\$ 10.067,65  | 70%  |
| 4.2   | 104918 | SINAPI | ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024                                 | KG    | 4278,30 | R\$ 12,78       | R\$ 54.591,11  | 1283,49    | R\$ 16.377,33 | 1283,49   | R\$ 16.377,33 | R\$ 38.213,78  | 70%  |
| 4.3   | 94965  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021           | M³    | 105,60  | R\$ 463,70      | R\$ 48.966,72  | 31,68      | R\$ 14.690,02 | 31,68     | R\$ 14.690,02 | R\$ 34.276,70  | 70%  |
| 4.3.1 | 101166 | SINAPI | ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020       | M³    | 167,79  | R\$ 671,29      | R\$ 112.635,75 | -          | R\$ -         | 31,68     | R\$ -         | R\$ 112.635,75 | 70%  |
| 4.4   | 104917 | SINAPI | ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024                               | KG    | 176,10  | R\$ 14,40       | R\$ 2.535,84   | 52,83      | R\$ 760,75    | 52,83     | R\$ 760,75    | R\$ 1.775,09   | 100% |
| 4.5   | 52759  | SINAPI | ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                   | KG    | 1002,00 | R\$ 13,18       | R\$ 13.197,16  | 318,6      | R\$ 4.199,15  | -         | R\$ -         | R\$ 9.708,01   | 70%  |
| 4.6   | 92265  | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020                                                  | M²    | 380,00  | R\$ 106,72      | R\$ 38.419,20  | 108        | R\$ 11.525,76 | 108       | R\$ 11.525,76 | R\$ 26.893,44  | 70%  |
| 4.7   | 98557  | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023                                                                     | M²    | 900,00  | R\$ 43,07       | R\$ 38.763,00  | -          | R\$ -         | 0         | R\$ -         | R\$ 38.763,00  | 100% |
| 4.8   | 94974  | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021                          | M³    | 27,97   | R\$ 423,18      | R\$ 11.836,34  | 8,361      | R\$ 3.550,80  | 8,361     | R\$ 3.550,80  | R\$ 8.285,54   | 70%  |



Carla Vitoria da Silva  
Nº 143.8053  
CPF 01067586  
Cadastrado em 10/05/2024

Fran...  
Figueiredo Ch...  
L... 00894-17



|       |               |                                                                                                                                                                                                                           |    |         |     |        |     |           |     |   |     |           |      |
|-------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|--------|-----|-----------|-----|---|-----|-----------|------|
| 11.17 | 91926 SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2.5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023                                                                                            | M  | 2387,00 | R\$ | 3,73   | R\$ | 6.626,91  | R\$ | - | R\$ | 6.626,91  | 100% |
| 11.18 | 91929 SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023                                                                                             | M  | 513,00  | R\$ | 5,92   | R\$ | 3.036,96  | R\$ | - | R\$ | 3.036,96  | 100% |
| 11.19 | 91925 SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023                                                                                           | M  | 2296,00 | R\$ | 3,07   | R\$ | 7.018,02  | R\$ | - | R\$ | 7.018,02  | 100% |
| 11.20 | 91931 SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023                                                                                             | M  | 945,00  | R\$ | 6,26   | R\$ | 7.805,70  | R\$ | - | R\$ | 7.805,70  | 100% |
| 11.21 | 98111 SINAPI  | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 9,3 M. AF_12/2020                                                                                                                        | UN | 30,00   | R\$ | 38,42  | R\$ | 1.152,60  | R\$ | - | R\$ | 1.152,60  | 100% |
| 11.22 | 98066 SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2023                                                                                                                                  | UN | 30,00   | R\$ | 116,62 | R\$ | 3.564,60  | R\$ | - | R\$ | 3.564,60  | 100% |
| 12    |               | <b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                       |    |         |     |        |     |           |     |   |     |           |      |
| 12.1  | 102013 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021                                                                                                                | UN | 30,00   | R\$ | 448,87 | R\$ | 13.466,10 | R\$ | - | R\$ | 13.466,10 | 100% |
| 12.2  | 88707 SINAPI  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2022                                                                          | UN | 90,00   | R\$ | 42,95  | R\$ | 3.865,50  | R\$ | - | R\$ | 3.865,50  | 100% |
| 12.3  | 94703 SINAPI  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024                                                                    | UN | 90,00   | R\$ | 16,23  | R\$ | 1.460,70  | R\$ | - | R\$ | 1.460,70  | 100% |
| 12.4  | 104327 SINAPI | RAIO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2022                                                                         | UN | 90,00   | R\$ | 17,02  | R\$ | 1.531,80  | R\$ | - | R\$ | 1.531,80  | 100% |
| 12.5  | 94706 SINAPI  | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021                                                                                                                                 | UN | 30,00   | R\$ | 27,53  | R\$ | 825,90    | R\$ | - | R\$ | 825,90    | 100% |
| 12.6  | 88479 SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022                                                        | UN | 180,00  | R\$ | 6,37   | R\$ | 1.146,60  | R\$ | - | R\$ | 1.146,60  | 100% |
| 12.7  | 88376 SINAPI  | ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" - INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022                                                           | UN | 90,00   | R\$ | 5,99   | R\$ | 359,40    | R\$ | - | R\$ | 359,40    | 100% |
| 12.8  | 88353 SINAPI  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2021                                                                                                                                    | UN | 60,00   | R\$ | 33,89  | R\$ | 2.033,40  | R\$ | - | R\$ | 2.033,40  | 100% |
| 12.9  | 96108 SINAPI  | CAIXA DE GORDURA DUPLA CAPACIDADE 126 L, RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 3.4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020                                                               | UN | 30,00   | R\$ | 509,51 | R\$ | 15.285,30 | R\$ | - | R\$ | 15.285,30 | 100% |
| 12.10 | 48960 ORSE    | PIA DE COZINHA COM BANDEJA EM MARMORE SINTÉTICO, DIM 1.20X0,90, COM 01 CUBA, SIFÃO, VALVULA E TORNEIRA TODOS DE PLÁSTICO, ASSINADA.                                                                                       | UN | 30,00   | R\$ | 274,55 | R\$ | 8.236,50  | R\$ | - | R\$ | 8.236,50  | 100% |
| 12.11 | 88930 SINAPI  | TANQUE DE MARMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L, OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                | UN | 30,00   | R\$ | 276,76 | R\$ | 8.302,80  | R\$ | - | R\$ | 8.302,80  | 100% |
| 12.12 | 88939 SINAPI  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 74 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 1/2" EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 | UN | 30,00   | R\$ | 354,05 | R\$ | 10.648,50 | R\$ | - | R\$ | 10.648,50 | 100% |
| 12.13 | 88931 SINAPI  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                                 | UN | 30,00   | R\$ | 403,03 | R\$ | 12.117,90 | R\$ | - | R\$ | 12.117,90 | 100% |
| 12.14 | 89985 SINAPI  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022                                                                                                 | UN | 30,00   | R\$ | 75,92  | R\$ | 2.277,60  | R\$ | - | R\$ | 2.277,60  | 100% |
| 12.15 | 94848 SINAPI  | TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2024                                                                                                               | M  | 1850,00 | R\$ | 5,53   | R\$ | 9.124,50  | R\$ | - | R\$ | 9.124,50  | 100% |
| 12.16 | 88711 SINAPI  | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2022                                                                                      | M  | 240,00  | R\$ | 22,21  | R\$ | 5.330,40  | R\$ | - | R\$ | 5.330,40  | 100% |
| 12.17 | 102264 SINAPI | TUBO DE PVC BIANCO PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO CONCOMINAL DE PAREDE MACIA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO AF_01/2021                                                                           | M  | 210,00  | R\$ | 14,78  | R\$ | 3.103,80  | R\$ | - | R\$ | 3.103,80  | 100% |
| 12.18 | 103947 SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO, CURTAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022                                                                                    | UN | 150,00  | R\$ | 6,80   | R\$ | 1.020,00  | R\$ | - | R\$ | 1.020,00  | 100% |
| 12.19 | 88810 SINAPI  | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO AF_09/2022                                                              | UN | 60,00   | R\$ | 26,48  | R\$ | 1.588,80  | R\$ | - | R\$ | 1.588,80  | 100% |
| 12.20 | 88724 SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2022                                                          | UN | 120,00  | R\$ | 10,34  | R\$ | 1.240,80  | R\$ | - | R\$ | 1.240,80  | 100% |
| 12.21 | 88744 SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_09/2022                                                         | UN | 60,00   | R\$ | 24,48  | R\$ | 1.468,80  | R\$ | - | R\$ | 1.468,80  | 100% |
| 12.22 | 88866 SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022                                                                                                     | UN | 150,00  | R\$ | 7,94   | R\$ | 1.191,00  | R\$ | - | R\$ | 1.191,00  | 100% |



Franklin de Jesus
   
 CPF: 033.595.0
   
 CNH: BA-000875885

Franklin de Jesus
   
 Engenheiro Civil
   
 CRF: 3.006523-1





Assinado digitalmente por  
Município de São Paulo  
CPF: 05.008.188.99  
CNPJ: 05.008.188.99

Assinado digitalmente por  
Município de São Paulo  
CPF: 05.008.188.99  
CNPJ: 05.008.188.99

|              |               |                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|----------|-----|------------|-----|------------------|--------|----------------|------------|---------------|------------------|------------|------|
| 12.23        | 89021 SINAPI  | LUNA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OLIVENTILADA AF_08/2022                                                                           | UN | 60,00   | R\$ | 16,23    | R\$ | 973,80     | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 973,80     | 100% |
| 12.24        | 103935 SINAPI | JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022                                                                                    | UN | 150,00  | R\$ | 10,10    | R\$ | 1.515,00   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 1.515,00   | 100% |
| 12.25        | 80869 SINAPI  | TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2022                                                                                                                          | UN | 120,00  | R\$ | 10,87    | R\$ | 1.304,40   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 1.304,40   | 100% |
| 12.26        | 95463 SINAPI  | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,60X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESURA DE 8 CM | UN | 30,00   | R\$ | 2.175,29 | R\$ | 65.250,70  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 65.250,70  | 100% |
| 12.27        | 96094 SINAPI  | SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 0,8 X 1,4 X 0,30 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES) AF_12/2020                                                                    | UN | 30,00   | R\$ | 2.487,60 | R\$ | 74.628,00  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 74.628,00  | 100% |
| 12.28        | 4429 ORSE     | CAIXA DE INSPEÇÃO 0,30 X 0,30 X 0,40M                                                                                                                                                                                             | UN | 60,00   | R\$ | 179,03   | R\$ | 10.741,80  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 10.741,80  | 100% |
| 12.29        | 103042 SINAPI | REGISTRO DE ESPERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021                                                                                                                                     | UN | 60,00   | R\$ | 26,74    | R\$ | 1.604,40   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 1.604,40   | 100% |
| 12.30        | 89914 SINAPI  | TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                                                                                                    | UN | 60,00   | R\$ | 82,90    | R\$ | 4.974,00   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 4.974,00   | 100% |
| 12.31        | 100860 SINAPI | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                                                                                                         | UN | 30,00   | R\$ | 86,78    | R\$ | 2.602,80   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 2.602,80   | 100% |
| 12.32        | 86883 SINAPI  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020                                                                                                                                                  | UN | 30,00   | R\$ | 9,58     | R\$ | 287,40     | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 287,40     | 100% |
| 13           |               | RESERVATÓRIO INFERIOR                                                                                                                                                                                                             |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
| 13.1         | 102610 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021                                                                                                                                                   | UN | 30,00   | R\$ | 1.429,29 | R\$ | 42.876,70  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 42.876,70  | 100% |
| 13.2         | 102112 SINAPI | BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M³/H (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DA BOMBA) AF_12/2020                                                                                                    | UN | 30,00   | R\$ | 170,58   | R\$ | 5.117,40   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 5.117,40   | 100% |
| 14           |               | SERVIÇOS FINAIS                                                                                                                                                                                                                   |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
| 14.1         | 2450 ORSE     | LIMPEZA GERAL                                                                                                                                                                                                                     | M² | 1617,00 | R\$ | 2,42     | R\$ | 3.913,14   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 3.913,14   | 100% |
| 14.2         | 2450 ORSE     | LIMPEZA GERAL                                                                                                                                                                                                                     | M² | 1323,56 | R\$ | 2,42     | R\$ | 3.203,02   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 3.203,02   | 100% |
| 15           |               | URBANIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                       |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
| 15.1         | 72799 SINAPI  | PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²)                                                                                 | M² | 1323,56 | R\$ | 82,53    | R\$ | 109.233,41 | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 109.233,41 | 100% |
| 15.2         | 94276 SINAPI  | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF_01/2024                                             | M  | 394,26  | R\$ | 35,90    | R\$ | 14.153,93  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 14.153,93  | 100% |
| 15.3         | 94991 SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_08/2022                                                                                       | M² | 36,72   | R\$ | 604,18   | R\$ | 22.185,49  | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 22.185,49  | 100% |
| 15.4         | 94342 SINAPI  | ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO AF_08/2023                                                                                                                                                                           | M² | 78,68   | R\$ | 91,32    | R\$ | 7.185,06   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 7.185,06   | 100% |
| 16           |               | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                        |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
| 16.1         | 5 ORSE        | PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,50 X 0,70 M                                                                                                                                                                            | UN | 1,00    | R\$ | 1.639,78 | R\$ | 1.639,78   | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 1.639,78   | 100% |
| 16.2         |               | TOTEM                                                                                                                                                                                                                             |    |         |     |          |     |            |     |                  |        |                |            |               |                  |            |      |
| 16.2.1       | 103322 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_12/2021                                                                        | M² | 1,44    | R\$ | 54,78    | R\$ | 78,88      | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 78,88      | 100% |
| 16.2.2       | 87904 SINAPI  | CHARISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL AF_10/2022                                                            | M² | 2,86    | R\$ | 9,98     | R\$ | 28,74      | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 28,74      | 100% |
| 16.2.3       | 104959 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E=10MM, COM TALISCAS AF_02/2024                                                               | M² | 2,86    | R\$ | 28,11    | R\$ | 80,96      | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 80,96      | 100% |
| 16.2.4       | 104612 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES AF_02/2023, PE                                                                             | M² | 2,86    | R\$ | 75,12    | R\$ | 216,35     | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 216,35     | 100% |
| 16.2.5       | 86497 SINAPI  | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF_04/2023                                                                                                                                         | M² | 0,68    | R\$ | 19,97    | R\$ | 13,58      | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 13,58      | 100% |
| 16.2.6       | 102481 SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR AF_05/2021                                                                                                                                | M² | 0,68    | R\$ | 21,10    | R\$ | 14,35      | R\$ | -                | R\$    | -              | R\$        | -             | R\$              | 14,35      | 100% |
| TOTAL GERAL: |               |                                                                                                                                                                                                                                   |    |         |     |          |     |            |     | R\$ 3.361.119,81 | BM 01: | R\$ 222.087,34 | ACUMULADO: | R\$ 58.118,67 | R\$ 3.139.032,46 | 93%        |      |



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE SANTALUZ**  
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

**OBRA Nº 008-2025**

**CONTRATO Nº 413-2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002-2024**  
**MODALIDADE – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002-2024**  
**INÍCIO DA OBRA – 25/03/2025**  
**PRAZO DE CONCLUSÃO – 27/02/2026**  
**VALOR DA OBRA: 3.361.119,81**

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Pública 002-2024, autoriza a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME CNPJ n.º 19.846.470/0001-07, Para Iniciar a Obra de Construção de 30 (trinta) unidades habitacional para família de baixa renda do Município de Santaluz – Bahia conforme contrato n.º 413-2025

Santaluz - Bahia, 25 de Março de 2025.

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.846.470/0001-07  
**Razão Social:** ECKO CONSTRUTORA LTDA  
**Endereço:** RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO 75 SALA 06 / CENTRO /  
RIACHÃO DO JACUIPE / BA / 44640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2025 a 12/05/2025

**Certificação Número:** 2025041304142143916044

Informação obtida em 16/04/2025 09:11:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20251841789**

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                        |                           |
| <b>ANDREA DE OLIVEIRA LIMA LTDA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                  | CNPJ                      |
|                                     | <b>19.846.470/0001-07</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECKO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.846.470/0001-07

Certidão nº: 20446651/2025

Expedição: 10/04/2025, às 14:18:04

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECKO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.846.470/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**RIACHÃO DO JACUIPE - BAHIA  
COORDENADORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão N°: 00000029

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

|                        |                                             |
|------------------------|---------------------------------------------|
| Contribuinte:          | ECKO CONSTRUTORA LTDA                       |
| Endereço:              | RUA ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEREDO, 75 CENTRO |
| Complemento:           | SALA 06                                     |
| Cidade/UF:             | RIACHÃO DO JACUIPE - BA                     |
| CPF/CNPJ:              | 19846470000107                              |
| Inscrição Estadual/RG: |                                             |
| Inscrição Municipal:   | 00312100116                                 |

**Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.**

**É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.**

GERADA EM: 02/04/2025 09:49:28 horário de Brasília

EMITIDA EM: 02/04/2025 09:49:28 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 01/07/2025

CHAVE DE VALIDAÇÃO: zKUTwBck

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/riachaodojacuipe.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECKO CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 19.846.470/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:47:28 do dia 28/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2025.

Código de controle da certidão: **F2F3.2D1D.5FC9.20EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 19.846.470 **Nome Empregador:** ECKO CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 24/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 592,45  
**Número da Guia:** 0125042466496021-4 **Data Emissão:** 24/04/2025 16:16:21 (Brasília) **Emitida por:** 19.846.470/0001-07 - ECKO CONSTRUTORA

### Relação de Trabalhadores

| Estabelecimento: 90.015.46171/71 |                  |                            | Tomador: Sem Tomador |                |           |            |                 |                        |                    |       |                    |       |        |
|----------------------------------|------------------|----------------------------|----------------------|----------------|-----------|------------|-----------------|------------------------|--------------------|-------|--------------------|-------|--------|
| Comp. Apuração                   | Comp. Referência | Nome Trabalhador           | Matrícula            | CPF            | Categoria | Vencimento | Tipo Depósito   | Base Remuneração Total | Valor FGTS na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |
| 03/2025                          |                  | JOAO VITOR SOARES DA SILVA | 1000000068           | 077.317.655-12 | 101       | 17/04/2025 | Mensal          | 3.500,00               | 280,00             | 1,40  | 0,07               | 14,00 | 295,47 |
| 03/2025                          |                  | MICHELLE RIOS ARAUJO       | 1000000066           | 020.946.275-27 | 101       | 17/04/2025 | Mensal          | 2.000,00               | 160,00             | 0,80  | 0,04               | 8,00  | 168,84 |
| 03/2025                          |                  | RONEI SOUZA DE SANTANA     | 1.1                  | 045.969.095-71 | 101       | 17/04/2025 | Mensal          | 1.518,00               | 121,44             | 0,60  | 0,03               | 6,07  | 128,14 |
| Total do Tomador                 |                  |                            |                      |                |           |            | Sem Tomador     | 7.018,00               | 561,44             | 2,80  | 0,14               | 28,07 | 592,45 |
| Total do Estabelecimento         |                  |                            |                      |                |           |            | 90.015.46171/71 | 7.018,00               | 561,44             | 2,80  | 0,14               | 28,07 | 592,45 |
|                                  |                  |                            |                      |                |           |            | Total FGTS      | 7.018,00               | 561,44             | 2,80  | 0,14               | 28,07 | 592,45 |



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 19.846.470 **Nome Empregador:** ECKO CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 24/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 592,45  
**Número da Guia:** 0125042466496021-4 **Data Emissão:** 24/04/2025 16:16:21 (Brasília) **Emitida por:** 19.846.470/0001-07 - ECKO CONSTRUTORA

### Relação de Categorias

| Estabelecimento: 90.015.46171/71 |           |                    |                        |                     |                         |                            |             |                    |              |               |
|----------------------------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------|
| Comp. Apuração                   | Categoria | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa        | Total         |
| 03/2025                          | 101       | 3                  | 7.018,00               | 561,44              | 0,00                    | 0,00                       | 2,80        | 0,14               | 28,07        | 592,45        |
|                                  |           | <b>Total FGTS</b>  | <b>7.018,00</b>        | <b>561,44</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>2,80</b> | <b>0,14</b>        | <b>28,07</b> | <b>592,45</b> |

#### Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT  
 102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008  
 103 - Empregado - Aprendiz  
 104 - Empregado - Doméstico  
 105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998  
 106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974  
 107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
 108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS  
 111 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente  
 201 - Trabalhador avulso portuário  
 202 - Trabalhador avulso não portuário  
 301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público  
 302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão  
 303 - Exercente de mandato eletivo  
 304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão  
 305 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública  
 306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria  
 307 - Militar  
 308 - Conscrição  
 309 - Agente público - Outros  
 310 - Servidor público eventual  
 311 - Ministros, juízes, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral  
 312 - Auxiliar local  
 401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato  
 410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/órgão auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino  
 701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto as enquadradas em uma das demais categorias de contribuinte individual  
 711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros  
 712 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga  
 721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS  
 722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS  
 723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal  
 731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
 734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho  
 738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção  
 741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual  
 751 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário  
 761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração  
 771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990  
 781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa  
 901 - Estagiário  
 902 - Médico residente  
 903 - Bojista, nos termos da Lei 8.958/1994  
 904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário  
 905 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa





## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 19.846.470 **Nome Empregador:** ECKO CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 24/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 592,45  
**Número da Guia:** 0125042466496021-4 **Data Emissão:** 24/04/2025 16:16:21 (Brasília) **Emitida por:** 19.846.470/0001-07 - ECKO CONSTRUTORA

### Relação de Estabelecimentos

| Comp. Apuração | Estabelecimento | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa        | Total         |
|----------------|-----------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------|
| 03/2025        | 90.015.46171/71 | 3                  | 7.018,00               | 561,44              | 0,00                    | 0,00                       | 2,80        | 0,14               | 28,07        | 592,45        |
|                |                 | <b>Total FGTS</b>  | <b>7.018,00</b>        | <b>561,44</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>2,80</b> | <b>0,14</b>        | <b>28,07</b> | <b>592,45</b> |



## Detalhe da Guia Emitida

**Empregador:** 19.846.470 **Nome Empregador:** ECKO CONSTRUTORA LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 3 **Origem:** Gestão de Guias  
**Vencimento da Guia:** 24/04/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 592,45  
**Número da Guia:** 0125042466496021-4 **Data Emissão:** 24/04/2025 16:16:21 (Brasília) **Emitida por:** 19.846.470/0001-07 - ECKO CONSTRUTORA

### Relação de Tipos de Valor

**Estabelecimento:** 90.015.46171/71

| Comp. Apuração | Tipo de Valor    | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros       | Atualiz. Monetária | Multa        | Total         |
|----------------|------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|--------------------|--------------|---------------|
| 03/2025        | 11 - FGTS mensal | 3                  | 7.018,00               | 561,44              | 0,00                    | 0,00                       | 2,80        | 0,14               | 28,07        | 592,45        |
|                |                  | <b>Total FGTS</b>  | <b>7.018,00</b>        | <b>561,44</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                | <b>2,80</b> | <b>0,14</b>        | <b>28,07</b> | <b>592,45</b> |





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 19.846.470 Nome Empregador: ECKO CONSTRUTORA LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 3 Origem: Gestão de Guias  
Vencimento da Guia: 24/04/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 592,45  
Número da Guia: 0125042466496021-4 Data Emissão: 24/04/2025 16:16:21 (Brasília) Emitida por: 19.846.470/0001-07 - ECKO CONSTRUTORA

Relação de Tomadores de Serviço

| Tomador: Sem Tomador |                    |                        |                     |                         |                            |       |                    |       |        |  |
|----------------------|--------------------|------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------------|-------|--------------------|-------|--------|--|
| Comp. Apuração       | Qtd. Trabalhadores | Base Remuneração Total | FGTS Mensal na Guia | FGTS Rescisório na Guia | Ind. Compensatória na Guia | Juros | Atualiz. Monetária | Multa | Total  |  |
| 03/2025              | 3                  | 7.018,00               | 561,44              | 0,00                    | 0,00                       | 2,80  | 0,14               | 28,07 | 592,45 |  |
|                      | Total FGTS         | 7.018,00               | 561,44              | 0,00                    | 0,00                       | 2,80  | 0,14               | 28,07 | 592,45 |  |





## Comprovante de Pix via QR code



Valor  
**R\$ 592,45**

**Transferência realizada**

**24/04/2025 17:07:33**

De

**Ecko Construtora Ltda**

CNPJ: 19846470000107

Ag 0001 - Cc 4794913-8

Para

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Banco Caixa Economica Federal

ID da transação

E37880206202504242007MIOYBQXG1D3

Autenticação Cora

e9f410f1-2688-4626-9f68-ec2f0cfe6bc2

Cora SCFI - CNPJ: 37.880.206/0001-63

Ouvidoria: 0800 591 2431

Dias úteis, de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00







# FGTS

Digital

## GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador  
19.846.470

Nome/Razão Social do Empregador  
ECKO CONSTRUTORA LTDA

Pagar este documento até

24/04/2025  
às 21:59:59 (Brasília)

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0125042466496021-4

Tag  
19846470 03/2025 MENSAL

Valor a recolher

592,45

### Composição do Documento

#### Informações de recolhimentos do FGTS

| Competência        | Quantidade<br>Trabalhadores | FGTS Mensal   | FGTS Rescisório | Indenização<br>Compensatória | Encargos FGTS | Total         |
|--------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|------------------------------|---------------|---------------|
| 03/2025            | 3                           | 561,44        | 0,00            | 0,00                         | 31,01         | 592,45        |
| <b>Total FGTS:</b> |                             | <b>561,44</b> | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>                  | <b>31,01</b>  | <b>592,45</b> |

#### Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 592,45

### Observações

ATENÇÃO! ACESSE O DET E VERIFIQUE SE FOI NOTIFICADO PELA AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO POR DÉBITOS EXISTENTES NO FGTS DIGITAL. (<https://det.sil.trabalho.gov.br>)

Data de geração da Guia: 24/04/2025 às 16:16:21 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

**FGTS**  
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DO  
TRABALHO  
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bch.pix2508pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/5583a44d6d4340638de45c5ade5cd9b25204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070502\*\*\*

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobr/5583a44d6d4340638de45c5ade5cd9b2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb**

|                                             |                                               |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>CNPJ/CPF</b>                             | 19.846.470/0001-07                            |
| <b>Nome</b>                                 | ECKO CONSTRUTORA LTDA                         |
| <b>Período de apuração</b>                  | 03/2025                                       |
| <b>Declaração Retificadora</b>              | Não                                           |
| <b>Identificação da apuração de débitos</b> | 105819114 / Reinf CP<br>32038721308 / eSocial |

**Totalização dos tributos apurados no período**

| <b>Tributos</b>                                    | <b>Débitos Apurados</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
|----------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| <b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>       | R\$ 584,48              | R\$ 0,00             |
| <b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>        | R\$ 1.614,14            | R\$ 0,00             |
| <b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b> | R\$ 407,03              | R\$ 0,00             |
| <b>Contribuições Diversas</b>                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>COFINS</b>                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>COSIRF</b>                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>CPSS</b>                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>CSLL</b>                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>CSRF</b>                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>IOF</b>                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>IPI</b>                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>IRPJ</b>                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>IRRF</b>                                        | R\$ 58,84               | R\$ 58,84            |
| <b>PIS</b>                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>RET/Pagamento Unificado</b>                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00             |
| <b>TOTAL</b>                                       | R\$ 2.664,49            | R\$ 58,84            |

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

|                 |                             |
|-----------------|-----------------------------|
| <b>Nome</b>     | JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA |
| <b>CPF</b>      | 814.761.245-15              |
| <b>Telefone</b> | -                           |

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**



DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/04/2025 16:12:47

Nº do recibo de entrega 0000050000335879249



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

|                                 |                       |                                             |                                               |
|---------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Nome do Contribuinte</b>     | ECKO CONSTRUTORA LTDA | <b>CNPJ</b>                                 | 19.846.470/0001-07                            |
| <b>Período apuração</b>         | 03/2025               | <b>Número do Recibo</b>                     | 50000335879249                                |
| <b>Data/Hora da Transmissão</b> | 24/04/2025 16:12:47   | <b>Identificação da Apuração de Débitos</b> | 105819114 / Reinf CP<br>32038721308 / eSocial |

**Dados Iniciais**

|                                                  |                               |
|--------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Classificação Tributária</b>                  | 99-Pessoas Jurídicas em Geral |
| <b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b> | 0 - Sem acordo                |
| <b>Ausência de Fatos Geradores</b>               | Não                           |

**Endereço**

|                           |                                 |                        |            |
|---------------------------|---------------------------------|------------------------|------------|
| <b>Logradouro</b>         | ALEXANDRE CARNEIRO FIGUEIREDO   | <b>Número</b>          | 75         |
| <b>Complemento</b>        | SALA 06                         | <b>Bairro/Distrito</b> | CENTRO     |
| <b>Município</b>          | RIACHAO DO JACUIPE              | <b>UF</b>              | BA         |
| <b>CEP</b>                | 44640000                        | <b>Telefone</b>        | 7532641426 |
| <b>Correio Eletrônico</b> | ECKOCONSTRUTORA2016@HOTMAIL.COM |                        |            |

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

|                                       |                             |                 |             |
|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|-------------|
| <b>Representante</b>                  | JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA | <b>CPF</b>      | 81476124515 |
| <b>Telefone</b>                       | 00000000                    |                 |             |
| <b>Correio Eletrônico</b>             | -                           |                 |             |
| <b>Responsável pelo Preenchimento</b> | ANDREA DE OLIVEIRA LIMA     |                 |             |
| <b>CPF</b>                            | 01550937545                 | <b>CRC</b>      | -           |
| <b>UF</b>                             | -                           | <b>Telefone</b> | 4834611000  |
| <b>Correio Eletrônico</b>             | eckoconstrutora@gmail.com   |                 |             |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                               |                                 |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1170-01                      | <b>Descrição</b>              | CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71              | <b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b> | -                               |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                      |                               |                                 |
| <b>Débito Apurado</b>          | 175,45                       |                               |                                 |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 175,45 |                               |                                 |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                         |                               |                                 |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                             |                               |                      |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1181-01                     | <b>Descrição</b>              | CP TERCEIROS - SENAI |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71             | <b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b> | -                    |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                     |                               |                      |
| <b>Débito Apurado</b>          | 70,18                       |                               |                      |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 70,18 |                               |                      |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                        |                               |                      |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                               |                     |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1184-01                      | <b>Descrição</b>              | CP TERCEIROS - SESI |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71              | <b>CNPJ Prest/Incorp /SCP</b> | -                   |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                      |                               |                     |
| <b>Débito Apurado</b>          | 105,27                       |                               |                     |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 105,27 |                               |                     |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                         |                               |                     |





**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                             |                              |                      |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1176-01                     | <b>Descrição</b>             | CP TERCEIROS - INCRA |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71             | <b>CNPJ Prest/Incorp/SCP</b> | -                    |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                     |                              |                      |
| <b>Débito Apurado</b>          | 14,03                       |                              |                      |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 14,03 |                              |                      |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                        |                              |                      |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                             |                              |                       |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1200-01                     | <b>Descrição</b>             | CP TERCEIROS - SEBRAE |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71             | <b>CNPJ Prest/Incorp/SCP</b> | -                     |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                     |                              |                       |
| <b>Débito Apurado</b>          | 42,10                       |                              |                       |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 42,10 |                              |                       |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                        |                              |                       |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                              |                               |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------------|-------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1646-01                      | <b>Descrição</b>             | CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71              | <b>CNPJ Prest/Incorp/SCP</b> | -                             |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                      |                              |                               |
| <b>Débito Apurado</b>          | 210,54                       |                              |                               |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 210,54 |                              |                               |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                         |                              |                               |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                                |                              |                                  |
|--------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1138-01                        | <b>Descrição</b>             | CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS |
| <b>CNO</b>                     | 90.015.46171/71                | <b>CNPJ Prest/Incorp/SCP</b> | -                                |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                        |                              |                                  |
| <b>Débito Apurado</b>          | 1.403,60                       |                              |                                  |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 1.403,60 |                              |                                  |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                           |                              |                                  |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |                              |                  |                                  |
|--------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 1082-01                      | <b>Descrição</b> | CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025                      |                  |                                  |
| <b>Débito Apurado</b>          | 584,48                       |                  |                                  |
| <b>Deduções</b>                | Retenção Lei 9711/98: 584,48 |                  |                                  |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 0,00                         |                  |                                  |

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

|                                |         |                  |                                                 |
|--------------------------------|---------|------------------|-------------------------------------------------|
| <b>Código da Receita</b>       | 0561-07 | <b>Descrição</b> | IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS |
| <b>Período Apuração Débito</b> | 03/2025 |                  |                                                 |
| <b>Débito Apurado</b>          | 58,84   |                  |                                                 |
| <b>Saldo a Pagar</b>           | 58,84   |                  |                                                 |



|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 25/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 1          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 1          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 365        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 4      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           |        | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 2      | Caminhão Munck                         |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |  | CHUVA |  | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|--|-------|--|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   |  | Manhã |  |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   |  | Tarde |  |                   |
| Noite |            | Noite   |  | Noite |  |                   |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA

### CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campos Supervisão



Franklin de Lencastre





|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 26/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ | NUMERO DO DIÁRIO        | 2          |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 2          |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 364        |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         |                         |            |

CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 4      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           |        | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 2      | Caminhão Munck                         |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |       | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|-------|-------|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |       |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |       |                   |
| Noite |            | Noite   | Noite |       |                   |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### INSTALAÇÃO DE PLACA DA OBRA

### CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo Supervisão





|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | GATA:                   | 27/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ | NÚMERO DO DIÁRIO        | 3          |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 3          |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 363        |

DIA DA SEMANA

D ☐ S ☐ T ☐ Q ☐ Q ☒ S ☐ S ☐



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

| MÃO DE OBRA                     |            |                               |        |                                |                              |
|---------------------------------|------------|-------------------------------|--------|--------------------------------|------------------------------|
| INDIRETO                        |            | DIRETO                        |        | EQUIPAMENTOS                   |                              |
| DESCRIÇÃO                       | QUANT.     | DESCRIÇÃO                     | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT.                       |
| Gerente de Contrato             |            | Ajudante                      | 4      | Caminhão Pipa                  |                              |
| Engenheiro de Produção          |            | Armador                       |        | Retro Escavadeira              |                              |
| Engenheiro Planejamento         |            | Carpinteiro                   |        | Caminhão Basculante            |                              |
| Técnico de segurança            |            | Pedreiro                      | 2      | Caminhão Munck                 |                              |
| Auxiliar Administrativo         |            | Encarregado                   | 1      | Caçamba                        |                              |
| Comprador                       |            | Vigilante                     |        | Compactador                    |                              |
| Topógrafo                       | 1          | Operador retro                |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            | SUBEMPREITEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREITEIROS - Equipamentos |                              |
|                                 |            | EMPRESA                       | QUANT  | EMPRESA                        | QUANT                        |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
|                                 |            |                               |        |                                |                              |
| <b>TOTAL GERAL MÃO DE OBRA</b>  |            |                               |        |                                |                              |
| <b>TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS</b> |            |                               |        |                                |                              |
| <b>CONDIÇÕES METEOROLOGICAS</b> |            |                               |        |                                |                              |
| <b>SOL</b>                      |            | <b>NUBLADO</b>                |        | <b>CHUVA</b>                   | <b>Pluviometria<br/>(mm)</b> |
| Manhã                           | PRATICÁVEL | Manhã                         | Manhã  |                                |                              |
| Tarde                           | PRATICÁVEL | Tarde                         | Tarde  |                                |                              |
| Noite                           |            | Noite                         | Noite  |                                |                              |

### CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO

LIMPEZA MECANIZADA EM ÁREA DA OBRA

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 28/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 4          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRazo CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 4          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 362        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |  | CHUVA |  | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|--|-------|--|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   |  | Manhã |  |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   |  | Tarde |  |                      |
| Noite |            | Noite   |  | Noite |  |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO

LIMPEZA MECANIZADA EM ÁREA DA OBRA

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 29/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ | NUMERO DO DIÁRIO        | 5          |
|               |                       | PRazo CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 5          |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 361        |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         |                         |            |



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

| <b>MÃO DE OBRA</b>       |        |                               |        |                                |        | <b>EQUIPAMENTOS</b>  |        |
|--------------------------|--------|-------------------------------|--------|--------------------------------|--------|----------------------|--------|
| <b>INDIRETO</b>          |        |                               |        | <b>DIRETO</b>                  |        |                      |        |
| DESCRIÇÃO                | QUANT. | DESCRIÇÃO                     | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO            | QUANT. |
| Gerente de Contrato      |        | Ajudante                      |        | Caminhão Pipa                  |        |                      |        |
| Engenheiro de Produção   |        | Armador                       |        | Retro Escavadeira              |        |                      |        |
| Engenheiro Planejamento  |        | Carpinteiro                   |        | Caminhão Basculante            |        |                      |        |
| Técnico de segurança     |        | Pedreiro                      |        | Caminhão Munck                 |        |                      |        |
| Auxiliar Administrativo  |        | Encarregado                   |        | Caçamba                        |        |                      |        |
| Comprador                |        | Vigilante                     |        | Compactador                    |        |                      |        |
| Topógrafo                |        | Operador retro                |        |                                |        |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
|                          |        | SUBEMPREITEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREITEIROS - Equipamentos |        |                      |        |
|                          |        | EMPRESA                       | QUANT  | EMPRESA                        | QUANT  |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
|                          |        |                               |        |                                |        |                      |        |
| TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  |        |                               |        |                                |        |                      |        |
| TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS |        |                               |        |                                |        |                      |        |
| CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS |        |                               |        |                                |        |                      |        |
| SOL                      |        | NUBLADO                       |        | CHUVA                          |        | Pluviometria<br>(mm) |        |
| Manhã                    |        | Manhã                         |        | Manhã                          |        |                      |        |
| Tarde                    |        | Tarde                         |        | Tarde                          |        |                      |        |
| Noite                    |        | Noite                         |        | Noite                          |        |                      |        |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 30/03/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NUMERO DO DIÁRIO        | 6          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 6          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 360        |
| DIA DA SEMANA | D <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |

[illegible]

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



Franklin D. J. Jones









|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 01/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 8          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 8          |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 358        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

## DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### CERCAMENTO E INSTALAÇÃO DE TAPUME METÁLICO

LOCACÃO CONVENCIONAL DA OBRA

## INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

DEMOLIÇÃO DE ANTIGA ESTRUTURA

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                                                                                                                                                                                                                                    |                         |            |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                                                   | DATA:                   | 03/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO DO DIÁRIO        | 10         |
|               |                                                                                                                                                                                                                                    | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                                                    | DIAS CORRIDOS           | 10         |
|               |                                                                                                                                                                                                                                    | SALDO DO PRAZO          | 356        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> G <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |

MÃO DE OBRA

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 7      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           | 2      | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 2      | Caminhão Munck                         |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PROVISÓRIO

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO PROVISÓRIO

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO PROVISÓRIO

DEMOLIÇÃO DE ANTIGA ESTRUTURA

COMENTÁRIOS

### Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA                    | 04/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 11         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 365        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 11         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 355        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 8      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           | 2      | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 3      | Caminhão Munk                          |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |  | CHUVA |  | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|--|-------|--|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   |  | Manhã |  |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   |  | Tarde |  |                      |
| Noite |            | Noite   |  | Noite |  |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PROVISÓRIO

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO PROVISÓRIO

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO PROVISÓRIO

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

DEMOLIÇÃO DE ANTIGA ESTRUTURA

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 05/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 12         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 12         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 354        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 07/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 14         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 14         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 352        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 8      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           | 2      | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 3      | Caminhão Munck                         |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|-------|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                   |
| Noite |            | Noite   | Noite |                   |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO PROVISÓRIO

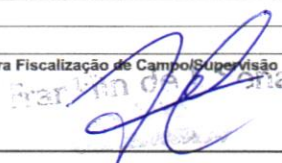
EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO PROVISÓRIO

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                                                                                                                |                         |            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                               | DATA:                   | 08/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                          | NÚMERO DO DIÁRIO        | 15         |
|               |                                                                                                                | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                | DIAS CORRIDOS           | 15         |
|               |                                                                                                                | SALDO DO PRAZO          | 351        |
| DIA DA SEMANA | <div> <div>D</div> <div>S</div> <div>T</div> <div><b>Q</b></div> <div>Q</div> <div>S</div> <div>S</div> </div> |                         |            |

MÃO DE OBRA

| MÃO DE OBRA             |        |                                       |        | EQUIPAMENTOS                           |        |
|-------------------------|--------|---------------------------------------|--------|----------------------------------------|--------|
| INDIRETO                |        | DIRETO                                |        |                                        |        |
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                             | QUANT. | DESCRIÇÃO                              | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                              | 8      | Caminhão Pipa                          |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                               |        | Retro Escavadeira                      |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                           | 2      | Caminhão Basculante                    |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                              | 3      | Caminhão Munck                         |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                           | 1      | Caçamba                                |        |
| Comprador               |        | Vigilante                             |        | Compactador                            |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                        |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra</b> |        | <b>SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos</b> |        |
|                         |        | EMPRESA                               | QUANT  | EMPRESA                                | QUANT  |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |
|                         |        |                                       |        |                                        |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |  | CHUVA |  | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|--|-------|--|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   |  | Manhã |  |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   |  | Tarde |  |                   |
| Noite |            | Noite   |  | Noite |  |                   |

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE DEPÓSITO PROVISÓRIO

EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO PROVISÓRIO

ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECO CONSTRUTORA       | DATA:                   | 09/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ | NÚMERO DO DIÁRIO        | 16         |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 16         |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 350        |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMAÇÃO DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 10/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 17         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRazo CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 17         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 349        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



| MÃO DE OBRA                     |                   |                                       |              |                                        |              | EQUIPAMENTOS             |  |
|---------------------------------|-------------------|---------------------------------------|--------------|----------------------------------------|--------------|--------------------------|--|
| INDIRETO                        |                   | DIRETO                                |              |                                        |              |                          |  |
| DESCRIÇÃO                       | QUANT.            | DESCRIÇÃO                             | QUANT.       | DESCRIÇÃO                              | QUANT.       |                          |  |
| Gerente de Contrato             |                   | Ajudante                              | 8            | Caminhão Pipa                          |              |                          |  |
| Engenheiro de Produção          |                   | Armador                               |              | Retro Escavadeira                      |              |                          |  |
| Engenheiro Planejamento         |                   | Carpinteiro                           | 2            | Caminhão Basculante                    |              |                          |  |
| Técnico de segurança            |                   | Pedreiro                              | 3            | Caminhão Munk                          |              |                          |  |
| Auxiliar Administrativo         |                   | Encarregado                           | 1            | Caçamba                                |              |                          |  |
| Comprador                       |                   | Vigilante                             |              | Compactador                            |              |                          |  |
| Topógrafo                       | 1                 | Operador retro                        |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   | <b>SUBEMPREENTEIROS - Mão de Obra</b> |              | <b>SUBEMPREENTEIROS - Equipamentos</b> |              |                          |  |
|                                 |                   | <b>EMPRESA</b>                        | <b>QUANT</b> | <b>EMPRESA</b>                         | <b>QUANT</b> |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
|                                 |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
| <b>TOTAL GERAL MÃO DE OBRA</b>  |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
| <b>TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS</b> |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
| <b>CONDIÇÕES METEOROLOGICAS</b> |                   |                                       |              |                                        |              |                          |  |
| <b>SOL</b>                      |                   | <b>NUBLADO</b>                        |              | <b>CHUVA</b>                           |              | <b>Pluviometria (mm)</b> |  |
| <b>Manhã</b>                    | <b>PRATICÁVEL</b> | <b>Manhã</b>                          | <b>Manhã</b> |                                        |              |                          |  |
| <b>Tarde</b>                    | <b>PRATICÁVEL</b> | <b>Tarde</b>                          | <b>Tarde</b> |                                        |              |                          |  |
| <b>Noite</b>                    |                   | <b>Noite</b>                          | <b>Noite</b> |                                        |              |                          |  |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## ARMACÃO DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                        | DATA:                   | 11/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 18         |
|               |                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (dias) | 366        |
|               |                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 18         |
|               |                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 348        |
| DIA DA SEMANA | <div> <div>D</div> <div>S</div> <div>T</div> <div>Q</div> <div>Q</div> <div>S</div> <div>S</div> </div> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| INDIRETO                |        | DIRETO                         |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|-------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                       | 8      | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                    | 2      | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                       | 3      | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                    | 1      | Caçamba                         |        |
| Comprador               |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                         |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMACÃO DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 12/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ | NÚMERO DO DIÁRIO        | 19         |
|               |                       | PRazo CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 19         |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 347        |

DIA DA SEMANA

D ☐ S ☐ T ☐ Q ☐ Q ☐ S ☐ S ☐



MÃO DE OBRA

| INDIRETO                |        | DIRETO                         |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|-------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                       |        | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                    |        | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                       |        | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                    |        | Caçamba                         |        |
| Comprador               |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo               |        | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                         |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |  | NUBLADO |  | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|--|---------|--|-------|-------------------|
| Manhã |  | Manhã   |  | Manhã |                   |
| Tarde |  | Tarde   |  | Tarde |                   |
| Noite |  | Noite   |  | Noite |                   |

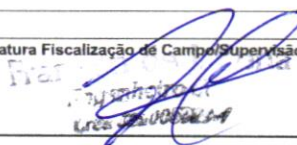
DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA                    | 13/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 20         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 20         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 346        |
| DIA DA SEMANA | D <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| INDIRETO                |        | DIRETO                         |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|-------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                       |        | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                    |        | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                       |        | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                    |        | Caçamba                         |        |
| Comprador               |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo               |        | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                         |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |       | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|-------|-------|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |       |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |       |                   |
| Noite |            | Noite   | Noite |       |                   |

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão

~~François de J. Sena~~

~~Frühjahr 2007~~  
~~Frühjahr 2008~~







|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 14/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NUMERO DO DIÁRIO        | 21         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 21         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 345        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

[illegible]

## DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMAÇÃO DE SAPATAS

## CONCRETAGEM DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 15/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ | NUMERO DO DIÁRIO        | 22         |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 22         |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 344        |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         |                         |            |



### MÃO DE OBRA

| INDIRETO                |        | DIRETO                         |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|-------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO               | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato     |        | Ajudante                       | 8      | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção  |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento |        | Carpinteiro                    | 2      | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança    |        | Pedreiro                       | 3      | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo |        | Encarregado                    | 1      | Caçamba                         |        |
| Comprador               |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo               | 1      | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                         |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |
|                         |        |                                |        |                                 |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMACÃO DE SAPATAS

## CONCRETAGEM DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA:                   | 16/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NUMERO DO DIÁRIO        | 23         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 23         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 343        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> O <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



| MÃO DE OBRA              |        |                                |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|--------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| INDIRETO                 |        | DIRETO                         |        |                                 |        |
| DESCRIÇÃO                | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato      |        | Ajudante                       | 8      | Caminhão Pípa                   |        |
| Engenheiro de Produção   |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento  |        | Carpinteiro                    | 2      | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança     |        | Pedreiro                       | 3      | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo  |        | Encarregado                    | 1      | Caçamba                         |        |
| Comprador                |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo                | 1      | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                          |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
| TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  |        |                                |        |                                 |        |
| TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS |        |                                |        |                                 |        |

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDICÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMACÃO DE SAPATAS

## CONCRETAGEM DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão







|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA                    | 17/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 24         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 24         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 342        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

| INDIRETO                 |        | DIRETO                         |        | EQUIPAMENTOS                    |        |
|--------------------------|--------|--------------------------------|--------|---------------------------------|--------|
| DESCRIÇÃO                | QUANT. | DESCRIÇÃO                      | QUANT. | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato      |        | Ajudante                       | 8      | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção   |        | Armador                        |        | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento  |        | Carpinteiro                    | 2      | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança     |        | Pedreiro                       | 3      | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo  |        | Encarregado                    | 1      | Caçamba                         |        |
| Comprador                |        | Vigilante                      |        | Compactador                     |        |
| Topógrafo                | 1      | Operador retro                 |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |        | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                          |        | EMPRESA                        | QUANT  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
|                          |        |                                |        |                                 |        |
| TOTAL GERAL MÃO DE OBRA  |        |                                |        |                                 |        |
| TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS |        |                                |        |                                 |        |

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO |  | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|------------|---------|--|-------|-------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   |  | Manhã |                   |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   |  | Tarde |                   |
| Noite |            | Noite   |  | Noite |                   |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

## ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

## ARMAÇÃO DE SAPATAS

## CONCRETAGEM DE SAPATAS

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 18/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ | NÚMERO DO DIÁRIO        | 25         |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 25         |
|               |                       | SALDO DO PRAZO          | 341        |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         |                         |            |



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

[illegible]

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



Fraser & Neave Ltd. (F&N)



|               |                       |                         |            |
|---------------|-----------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA      | DATA:                   | 19/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ | NUMERO DO DIÁRIO        | 26         |
|               |                       | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                       | DIAS CORRIDOS           | 26         |
| DIA DA SEMANA | D S T Q Q S S         | SALDO DO PRAZO          | 340        |

CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

[illegible]

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |  | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|--|---------|-------|-------------------|
| Manhã |  | Manhã   | Manhã |                   |
| Tarde |  | Tarde   | Tarde |                   |
| Noite |  | Noite   | Noite |                   |

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão





|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA                    | 20/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 27         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 27         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 339        |
| DIA DA SEMANA | D <input checked="" type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |  | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria (mm) |
|-------|--|---------|-------|-------------------|
| Manhã |  | Manhã   | Manhã |                   |
| Tarde |  | Tarde   | Tarde |                   |
| Noite |  | Noite   | Noite |                   |

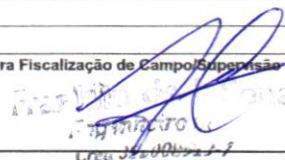
### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

COMENTÁRIOS

**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



|               |                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                        | DATA:                   | 21/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICIPIO DE SANTALUZ                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 28         |
|               |                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 28         |
|               |                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 338        |
| DIA DA SEMANA | <div> <div>D</div> <div>S</div> <div>T</div> <div>Q</div> <div>Q</div> <div>S</div> <div>S</div> </div> |                         |            |



CONSTRUÇÃO DE 30 CASAS POPULARES PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024

| MÃO DE OBRA                     |        |                |                                |              |  | EQUIPAMENTOS                    |        |
|---------------------------------|--------|----------------|--------------------------------|--------------|--|---------------------------------|--------|
| INDIRETO                        |        |                | DIRETO                         |              |  |                                 |        |
| DESCRIÇÃO                       | QUANT. |                | DESCRIÇÃO                      | QUANT.       |  | DESCRIÇÃO                       | QUANT. |
| Gerente de Contrato             |        |                | Ajudante                       |              |  | Caminhão Pipa                   |        |
| Engenheiro de Produção          |        |                | Armador                        |              |  | Retro Escavadeira               |        |
| Engenheiro Planejamento         |        |                | Carpinteiro                    |              |  | Caminhão Basculante             |        |
| Técnico de segurança            |        |                | Pedreiro                       |              |  | Caminhão Munck                  |        |
| Auxiliar Administrativo         |        |                | Encarregado                    |              |  | Caçamba                         |        |
| Comprador                       |        |                | Vigilante                      |              |  | Compactador                     |        |
| Topógrafo                       |        |                | Operador retro                 |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                | SUBEMPREENHEIROS - Mão de Obra |              |  | SUBEMPREENHEIROS - Equipamentos |        |
|                                 |        |                | EMPRESA                        | QUANT        |  | EMPRESA                         | QUANT  |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
|                                 |        |                |                                |              |  |                                 |        |
| <b>TOTAL GERAL MÃO DE OBRA</b>  |        |                |                                |              |  |                                 |        |
| <b>TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS</b> |        |                |                                |              |  |                                 |        |
| <b>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS</b> |        |                |                                |              |  |                                 |        |
| <b>SOL</b>                      |        | <b>NUBLADO</b> |                                | <b>CHUVA</b> |  | <b>Pluviometria (mm)</b>        |        |
| <b>Manhã</b>                    |        | <b>Manhã</b>   |                                | <b>Manhã</b> |  |                                 |        |
| <b>Tarde</b>                    |        | <b>Tarde</b>   |                                | <b>Tarde</b> |  |                                 |        |
| <b>Noite</b>                    |        | <b>Noite</b>   |                                | <b>Noite</b> |  |                                 |        |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NÃO HOUVE EXPEDIENTE

## COMENTÁRIOS

Assinatura Contratada

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



Franklin D. Roosevelt



|               |                                                                                                                                                                                                         |                         |            |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|
| EXECUTANTE    | ECKO CONSTRUTORA                                                                                                                                                                                        | DATA                    | 22/04/2025 |
| LOCAL DA OBRA | MUNICÍPIO DE SANTALUZ                                                                                                                                                                                   | NÚMERO DO DIÁRIO        | 29         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | PRAZO CONTRATUAL (DIAS) | 366        |
|               |                                                                                                                                                                                                         | DIAS CORRIDOS           | 29         |
|               |                                                                                                                                                                                                         | SALDO DO PRAZO          | 337        |
| DIA DA SEMANA | D <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> T <input checked="" type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> Q <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> |                         |            |



MÃO DE OBRA

[illegible]

TOTAL GERAL MÃO DE OBRA

TOTAL GERAL EQUIPAMENTOS

### CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

| SOL   |            | NUBLADO | CHUVA | Pluviometria<br>(mm) |
|-------|------------|---------|-------|----------------------|
| Manhã | PRATICÁVEL | Manhã   | Manhã |                      |
| Tarde | PRATICÁVEL | Tarde   | Tarde |                      |
| Noite |            | Noite   | Noite |                      |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA SAPATAS E VIGAS

ARMAÇÃO DE SAPATAS

## CONCRETAGEM DE SAPATAS

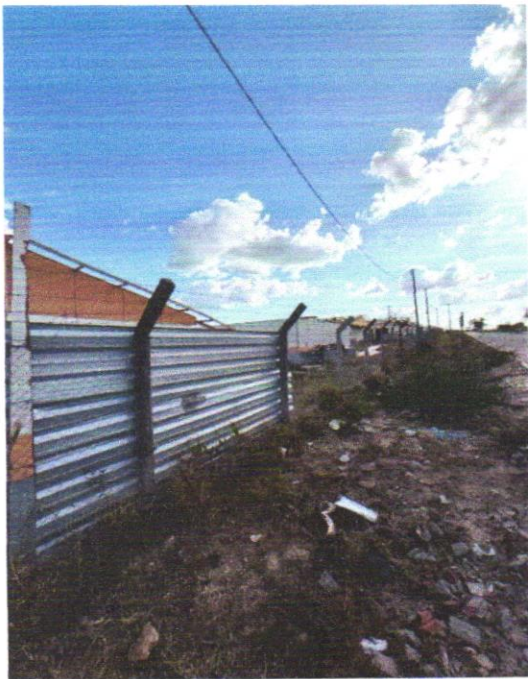
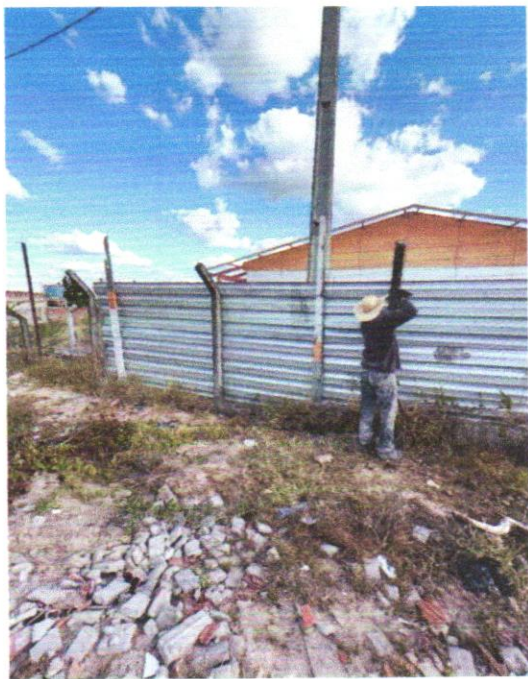
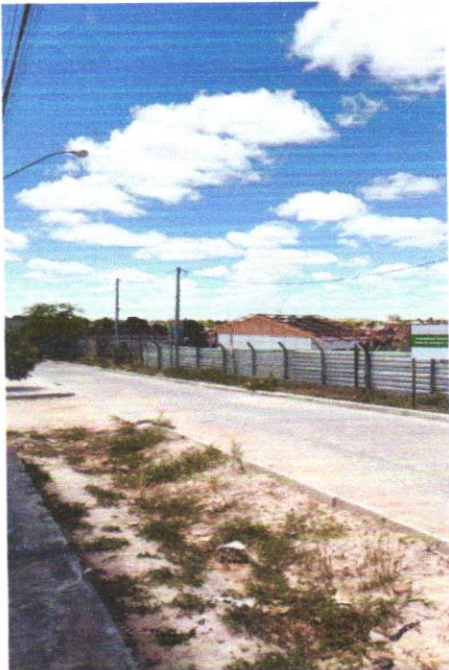
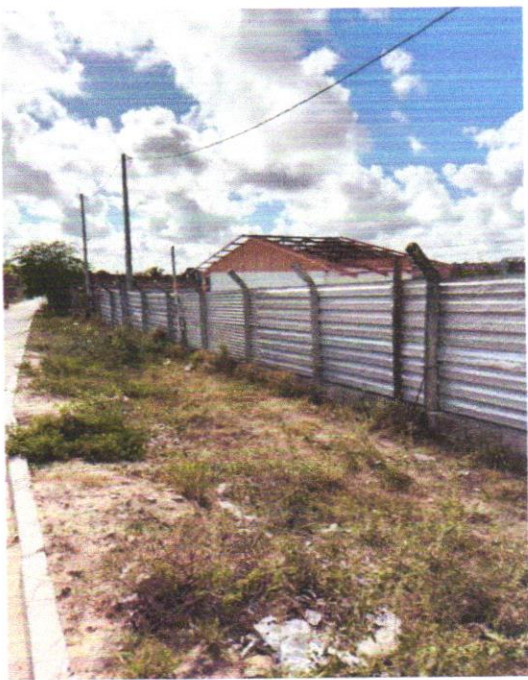
## COMENTÁRIOS

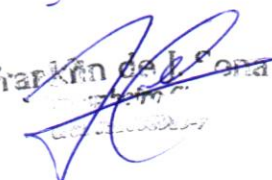
**Assinatura Contratada**

Assinatura Fiscalização de Campo/Supervisão



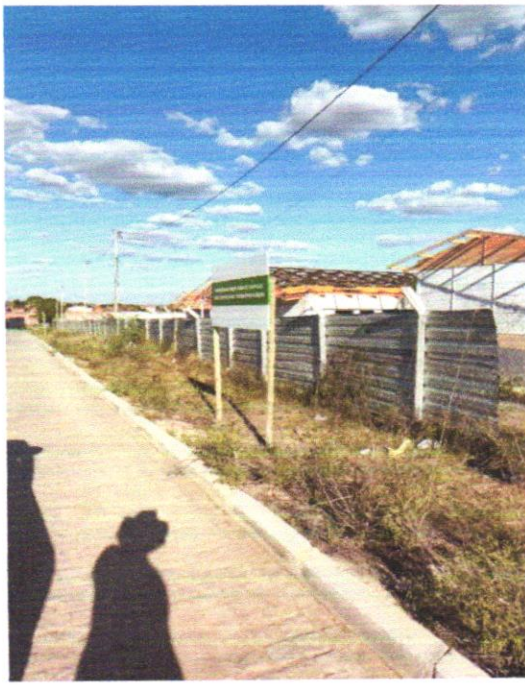
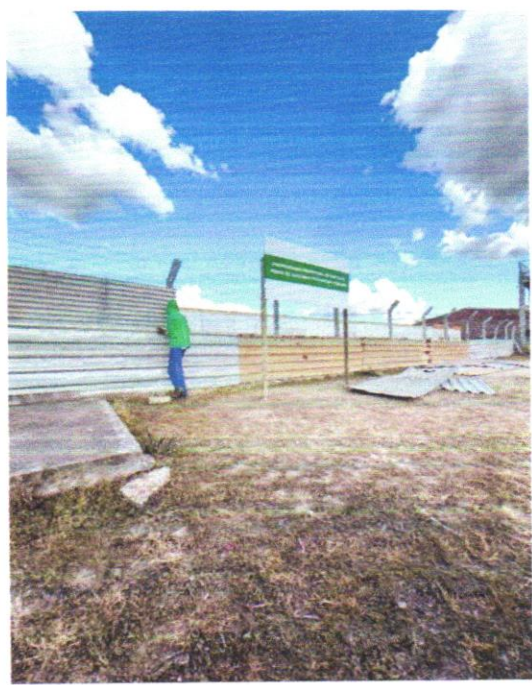
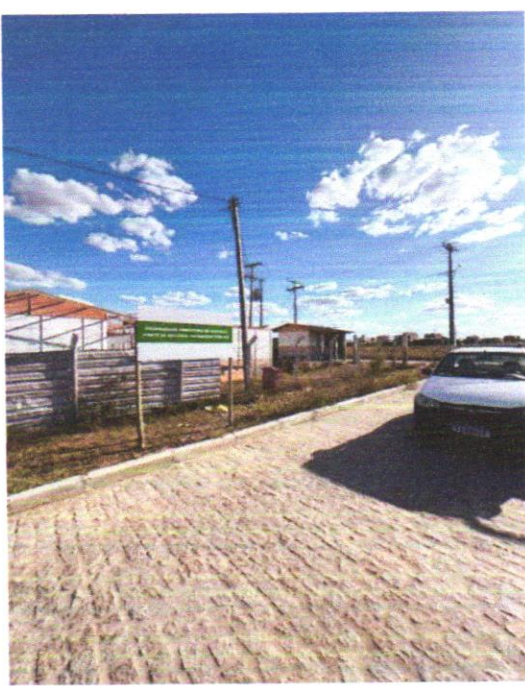
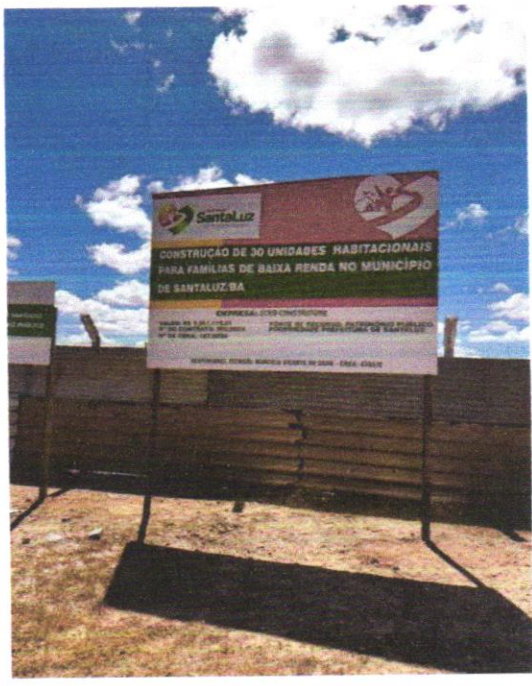


|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b><br><b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                  |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>INSTALAÇÃO DE TAPUMES</b>                                                        |                                                                                                                     | <b>INSTALAÇÃO DE TAPUMES</b>                                                         |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>INSTALAÇÃO DE TAPUMES</b>                                                        |                                                                                                                     | <b>INSTALAÇÃO DE TAPUMES</b>                                                         |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

  
 Franklin de Jesus  
 Engenheiro Civil  
 CREA 000000000-0



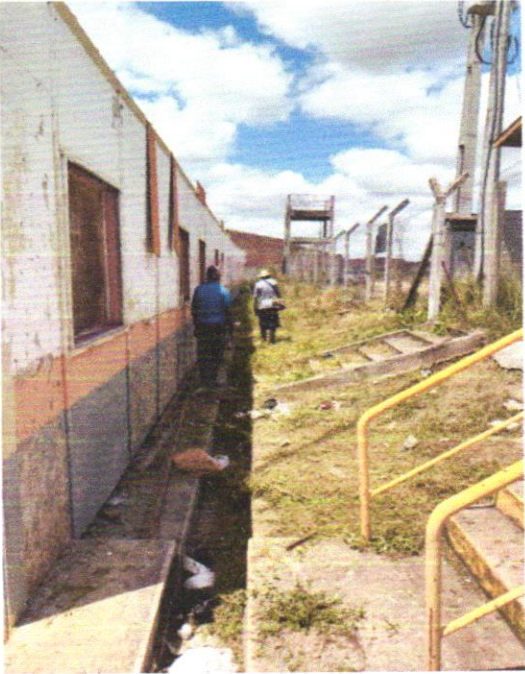


|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b></p> <p><b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</p> <p><b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b></p> <p><b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b></p> <p><b>ECKO CONSTRUTORA</b></p> |  |
| <p align="center"><b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b></p>                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                     |
| <p><b>INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICACIONAL</b></p>                                 | <p><b>INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICACIONAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                     |
| <p><b>INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICACIONAL</b></p>                                 | <p><b>INSTALAÇÃO DE PLACAS IDENTIFICACIONAL</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                     |

Franklin da L. Costa



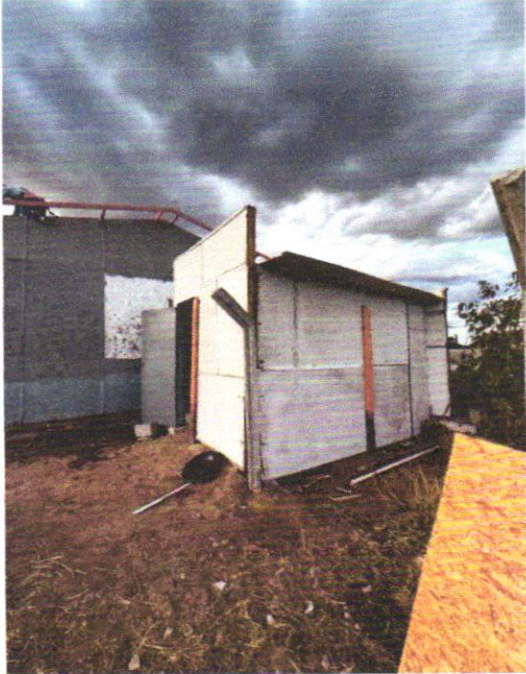
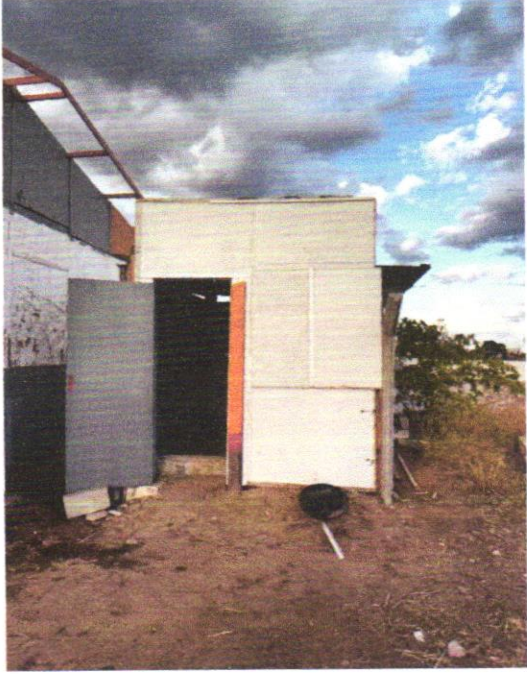


|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b>                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO</b>                                              |                                                                                                                     | <b>LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO</b>                                               |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO</b>                                              |                                                                                                                     | <b>LIMPEZA MECANIZADA DE VEGETAÇÃO</b>                                               |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

  
 Francisco de Jesus  
 Engenheiro Civil



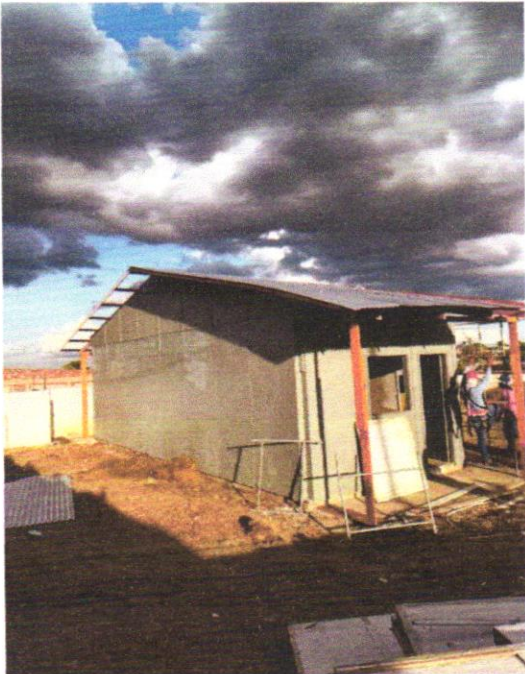
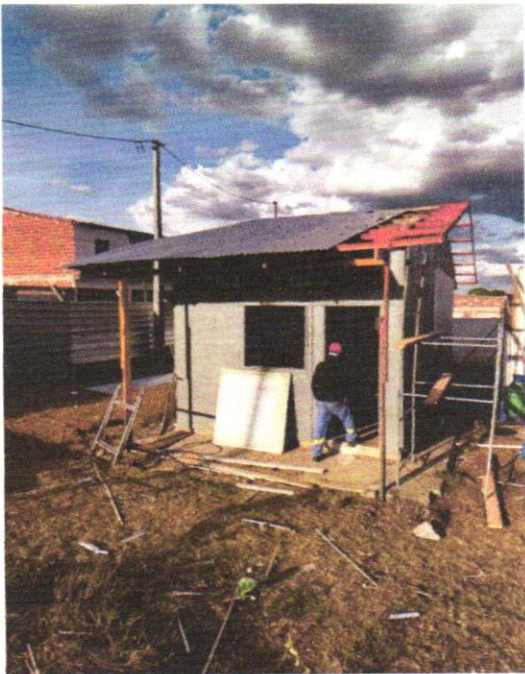
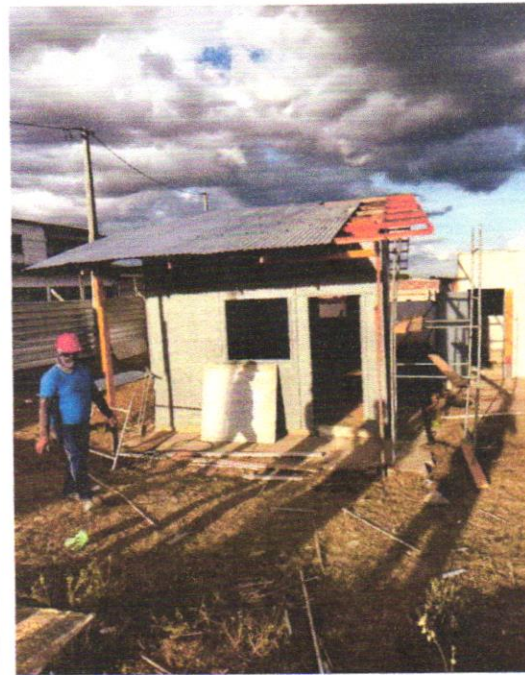
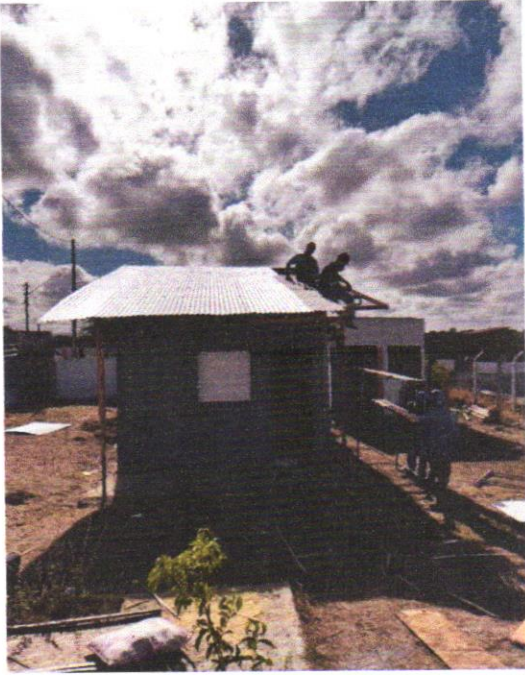


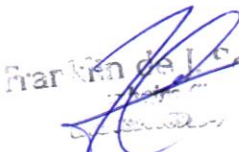
|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b>                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PROVISÓRIO</b>                                            |                                                                                                                     | <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PROVISÓRIO</b>                                             |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PROVISÓRIO</b>                                            |                                                                                                                     | <b>CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PROVISÓRIO</b>                                             |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

Franklin de Jesus  
 ECKO CONSTRUTORA





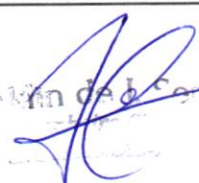
|                                                                                     |                                                                                                                            |                                                                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--|
|    | <p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b></p>                                                              |   |  |
|                                                                                     | <p><b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</p> |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <p><b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b></p>                                    |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <p><b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b></p>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <p><b>ECKO CONSTRUTORA</b></p>                                                                                             |                                                                                      |  |
| <p align="center"><b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b></p>                          |                                                                                                                            |                                                                                      |  |
| <p><b>CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E ESCRITÓRIO PROVISÓRIO</b></p>                        |                                                                                                                            | <p><b>CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E ESCRITÓRIO PROVISÓRIO</b></p>                         |  |
|   |                                                                                                                            |   |  |
| <p><b>CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E ESCRITÓRIO PROVISÓRIO</b></p>                        |                                                                                                                            | <p><b>CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO E ESCRITÓRIO PROVISÓRIO</b></p>                         |  |
|  |                                                                                                                            |  |  |

  
 Franklin de Lencastre



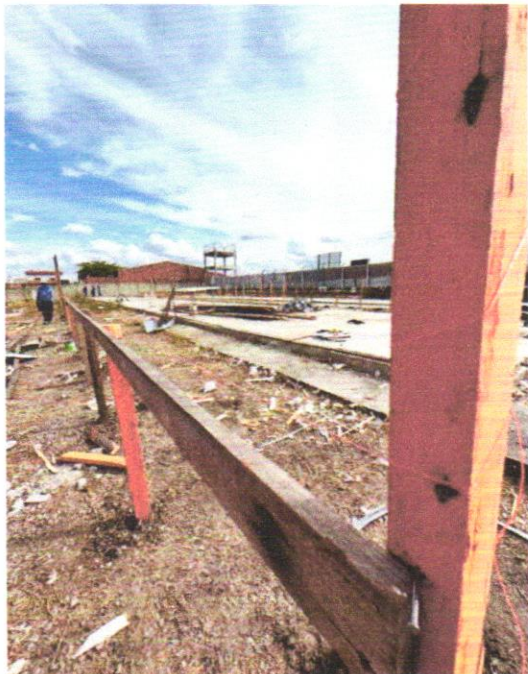
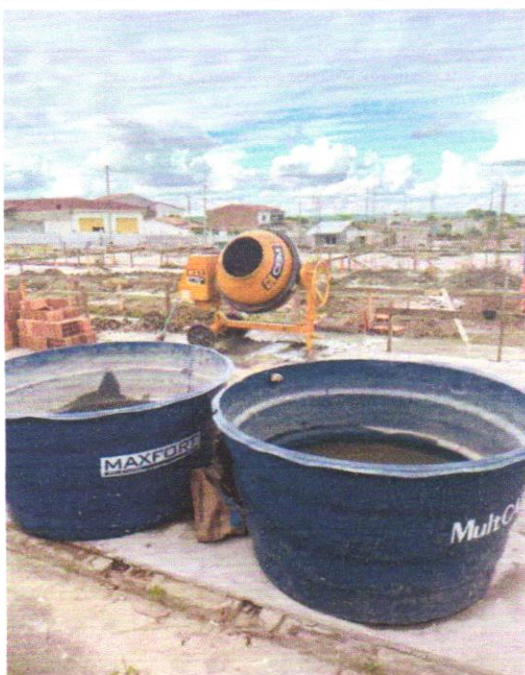


|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO:</b> CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA. |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b><br><b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                  |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                         |                                                                                                                     | <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                          |                                                                                     |
|    |                                                                                                                     |    |                                                                                     |
| <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                         |                                                                                                                     | <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                          |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

  
 Franklin de Lencastre  
 Engenheiro Civil



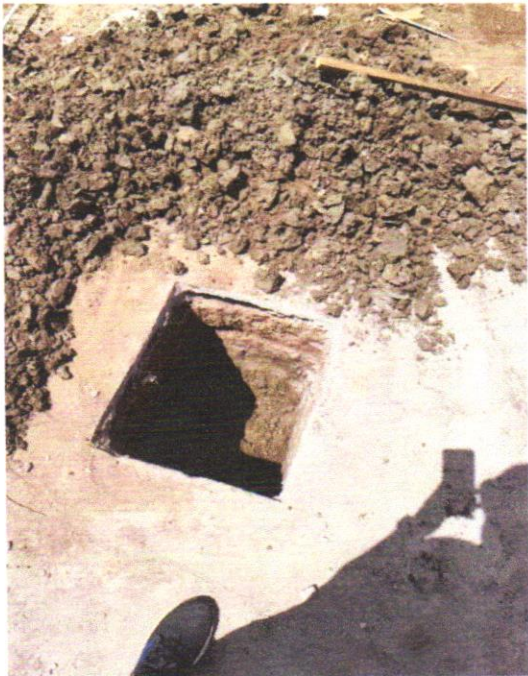
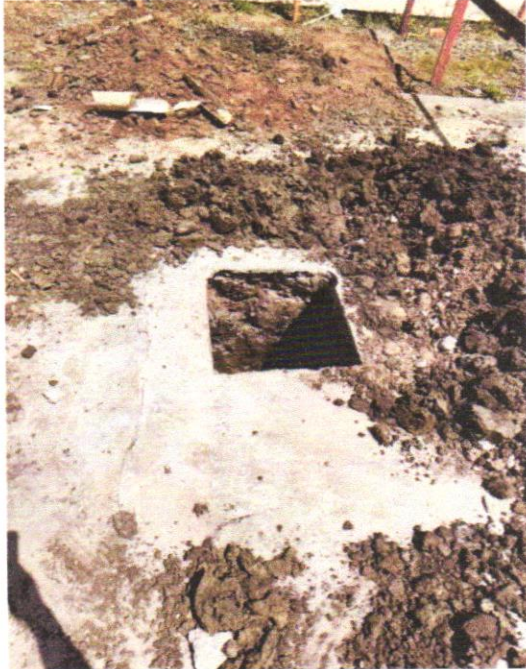
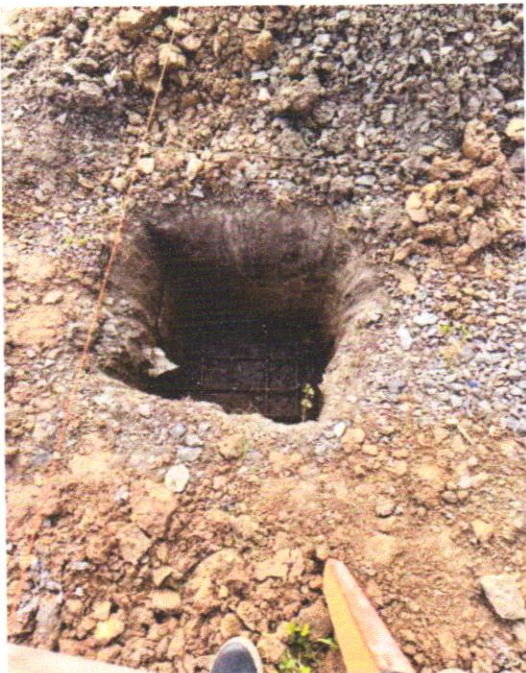


|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b>                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                         |                                                                                                                     | <b>LOCAÇÃO DE GABARITOS</b>                                                          |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>                                                         |                                                                                                                     | <b>RESERVATÓRIO DE ÁGUA</b>                                                          |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

Francisco de Jesus  
 ECKO CONSTRUTORA





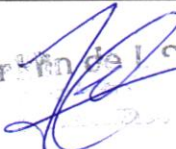
|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b>                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                    |                                                                                                                     | <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                     |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                    |                                                                                                                     | <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                     |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

Francisco de Lencastre  
 Engenheiro Civil





|                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ</b>                                                                             |                                                                                      |  |
|                                                                                     | <b>OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BAHIA.</b> |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024</b>                                    |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>PERÍODO: 25/03/2025 À 23/04/2025</b>                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
|                                                                                     | <b>ECKO CONSTRUTORA</b>                                                                                             |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - BM 01</b>                                                |                                                                                                                     |                                                                                      |                                                                                     |
| <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                    |                                                                                                                     | <b>ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA</b>                                                     |                                                                                     |
|   |                                                                                                                     |   |                                                                                     |
| <b>CONCRETO MAGRO PARA LASTRO</b>                                                   |                                                                                                                     | <b>CONCRETO MAGRO PARA LASTRO</b>                                                    |                                                                                     |
|  |                                                                                                                     |  |                                                                                     |

Francisco de L. Costa  








## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



### TERMO DE CONTRATO Nº 413/2025

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA** e a Empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA**

CONTRATO Nº 413/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **ECKO CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 75, sala 06, Centro, Riachão do Jacuípe, CEP: 44.640-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.846.470/0001-07, Representado pela Srª **JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**, CPF nº 814.761.245-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 002/2024 e Processo Administrativo nº 187/2024, TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ BAHIA.

1.1.2. . Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 002/2024, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico

JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA 814/761  
24515

Assinado de forma  
digital por  
JACQUELINE DE  
OLIVEIRA  
LIMA 814/761  
24515  
Data: 2025.05.12  
16:17:04 -03'00'







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica

– ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021;

4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:

4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações



JACQUELINE Assinada de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
LIMA 814761 JACQUELINE DE  
24515 OLIVEIRA  
Data: 2023-03-12  
16:13:42-0300





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer



JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA:81476  
124515  
Assinado de forma  
digital por  
JACQUELINE DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
Data: 2025.05.12  
10:17:36 -03'00'





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e



JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA:814761  
24515  
Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
Data: 2025.05.12  
18:18:05 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



assumindo o ônus decorrente;

4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

4.1.33. **A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado:**

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.



JACQUELIN  
F DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476  
124515

Assinada de forma  
digitalizada  
JACQUELIN DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476  
124515





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 8.1. O valor do contrato é de **R\$ 3.361.119,81** (Três Milhões trezentos e sessenta e um mil cento e dezenove reais e oitenta e um centavos).



Assinado digitalmente por  
JACQUELINE DE OLIVEIRA  
LIMA 81476  
124515  
Data: 2025.03.12  
10:18:14 -0200





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº. **29.052-1, Agência 1047-2, Banco do Brasil – Cidade – Conceição do Coité– BA**, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução



JACQUELINE Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
LIMA:81476 JACQUELINE DE  
124515 OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
Data: 2025.03.12  
19:18:33 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

### 10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### 11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante



JACQUELINE DE OLIVEIRA  
LIMA: 81476  
124515  
Assinado de forma digital por JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA: 81476124515  
Data: 2025.03.12 10:18:46 -03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2.2.A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



JACQUELINE Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
LIMA:81476 JACQUELINE DE  
124515 OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
124515 Dados: 2025.03.12  
10:18:37 -03'00'





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

### **12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



JACQUELINE Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
LIMA:81476 JACQUELINE DE  
OLIVEIRA  
124515 LIMA:81476124515  
Date: 2025.05.12  
10:19:07 -03'00'





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

### **13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS**

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**UNIDADE:** 1201

**PROJETO ATIVIDADE:** 1.007

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1700 / 1701 / 1706 / 1710 / 1720 / 1721 / 1754 / 1755

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 901

**PROJETO ATIVIDADE:** 1005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1660 / 1665



JACQUELIN  
E DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476  
124515  
Assinado de forma  
digital por  
JACQUELIN E DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
Data: 2023.03.12  
10:13:17 -03'00'



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 901

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.024

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 901

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.026

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1660

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**UNIDADE:** 901

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.035

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500 / 1665

JACQUELINE DE OLIVEIRA  
LIMA:81476124515  
24515

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA:81476124515  
Data: 2025.03.12 10:19:28 -03'00'







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

### **15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, **os fiscais de contrato os servidores Franklin de Jesus Sena e Victor Araujo de Almeida, Portaria nº 094 de 20 de janeiro de 2025 e o Gestor de Contrato o servidor Antonio Carlos Mansani da Silva Nascimento, Portaria 093 de 20 de janeiro 2025 da Secretaria de Infraestrutura, e o fiscal de contrato Luciano Pedreira Duarte Filho Portaria 065 de 13 de janeiro 2025 e a Gestora de Contrato Ludmila Santos Oliveira Portaria 064 de 13 de janeiro de 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.**

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.



JACQUELINE DE OLIVEIRA  
LIMA:814761-24515  
24515

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA:814761-24515 Data: 2025.01.17 10:10:17 -05'00'





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na



JACQUELINE Autuada de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
LIMA:81476 JACQUELINE DE  
124515 OLIVEIRA  
10/2024 JORGE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) **dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



JACQUELINE Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por DE  
LIMA:81476 OLIVEIRA  
124515 LIMA:81476124515  
Data: 2025.03.12  
10:20:13 -05'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

- I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações,

JACQUELINE DE OLIVEIRA  
LIMA:814761  
24515

Assinado de forma digital por JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA:81476124515  
Data: 2023.05.12 10:20:22 -03'00'







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. devolução da garantia;

18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.



JACQUELINE Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
JACQUELINE DE  
OLIVEIRA  
LIMA:81476  
124515  
10/09/2025 10:00:00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.  
Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



### **19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 14.133, de 2021.

### **20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO**

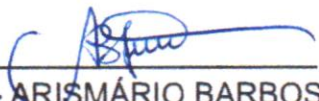
20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO**

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 28 de fevereiro de 2025.

  
**REPRESENTANTE – ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA 814761  
24515  
Assinado de forma  
digital por JACQUELINE  
DE OLIVEIRA  
LIMA 81476124515  
Data: 2025.02.12  
10:20:41 -08'00'

**EMPRESA: ECKO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 19.846.470/0001-07**  
**REPRESENTANTE - JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº 814.761.245-15**  
**CONTRATADA**







J. J. S. SILVA  
 LTDA-2178405600  
 Q154  
Atualizado de forma regular por  
 J. J. S. SILVA  
 LTDA-2178405600/BA  
 Data: 29/04/2025 11:42:52  
 v1.0.0

# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

Leia o Diário Oficial do  
 Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265-0463 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001  
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



**2**

Santaluz – BA, 29 de abril de 2025.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santaluz torna público, para os fins legais, a inserção da seguinte dotação orçamentária:

**EMPRESA:** ECKO CONSTRUTORA LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 187/2024

**CONTRATO:** 413/2025

**Dotação Orçamentária:**

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**UNIDADE:** 0905

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.057

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500

**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**







# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



## **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao contrato nº. **413/2025**  
Concorrência Eletrônica no **002/2024** que entre si  
celebram o **Município de Santaluz – BA** e a pessoa  
jurídica **ECKO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF Nº  
19.846.470/0001-07.

O **Municipal de Santaluz – BA**, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, CEP: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representada pelo Prefeito, Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 016.549.665-76 e portador do RG nº 1148395733, acompanhado da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIANE DE SOUSA BARBOSA NUNES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 880.456.415-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **ECKO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.846.470/0001-07, com sede na Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº 75, sala 06, Centro, Riachão do Jacuípe/BA, CEP: 44.640-000, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a alteração da cláusula quarta do presente contrato, acrescentando à dotação orçamentária, como descrito a seguir:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - A Dotação orçamentária que será inserida em tal despesa é:

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

**UNIDADE:** 0905

**PROJETO ATIVIDADE:** 2.057

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51

**FONTE DE RECURSOS:** 1500





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ**

**CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19**

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 [www.santaluz.ba.gov.br](http://www.santaluz.ba.gov.br)



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

Este termo de apostilamento tem por finalidade acrescentar dotação orçamentária ao presente contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o art. art. 136, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

Santaluz – BA, 29 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANE DE SOUSA BARBOSA**

**Secretária Municipal de Assistência Social**

